

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CESAN Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

DADOS DO EDITAL

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: THATIANA SANTOS DE MELLO

HORÁRIO E DATA DE ABERTURA: Às 08h45min do dia 14/05/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/05/2025

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

FORMA: ELETRÔNICA

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

LOCAL DE ABERTURA: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/consultar-detahes-licitacao.aop?numeroLicitacao=1069830&opcao=consultarDetalhesLicitacao>

IDENTIFICADOR: 1069830

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº – Ed. Rio Castelo - Jardim Limoeiro – Serra – ES, CEP 29164-018

Tel: (27) 2127-5429

E-mail: pregao@cesan.com.br

HOME PAGE: www.cesan.com.br

ÍNDICE

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	3
3.	DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	3
4.	DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.....	3
5.	DA REFERÊNCIA DE TEMPO	5
6.	DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.....	5
7.	DA PARTICIPAÇÃO	6
8.	DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO.....	8
9.	DA PROPOSTA DE PREÇO.....	8
10.	DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA.....	10
11.	DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	11
12.	DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS.....	13
13.	DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR.....	14
14.	DOS RECURSOS.....	14
15.	DO ENCERRAMENTO	15
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA	16
17.	DOS PAGAMENTOS E DO PREENCHIMENTO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS).....	17
18.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	19
19.	DAS SUPRESSÕES E ACRESCIMOS.....	21
20.	DA RESCISÃO CONTRATUAL	22
21.	DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	23
22.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	24
23.	DA REVISÃO DE PREÇOS.....	24
24.	DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	24
25.	DAS OBRIGAÇÕES DA CESAN.....	25
26.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	25
27.	DA INSPEÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS.....	25
28.	DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)	26
29.	DA FISCALIZAÇÃO	28
30.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	28
	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	30
	ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE	34
	ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.....	36
	ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PREÇOS	41
	ANEXO V – NORMAS E INSTRUÇÕES.....	107
	ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS.....	108
	ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	117
	ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	124

EDITAL

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na **Av. Governador Bley, nº 186, 3º andar, Centro - Ed. BEMGE, Vitória, ES, CEP 29010-150**, torna público que realizará licitação, conforme **processo nº 2025-D7R27**, que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**, pelo **Código de Conduta e Integridade da CESAN**, pela **Política de Transações com Partes Relacionadas**, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs**.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Os trabalhos serão conduzidos por **Pregoeiro e Equipe de Apoio** designados pela **Resolução da CESAN de nº 6567/2024, de 29/05/2024**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**licitacoes-e**” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br).
- 2.2 As condições específicas inerentes ao objeto estarão disponibilizadas no Termo de referência e demais anexos do Edital, que a este integra.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 O Edital e seus anexos encontram disponíveis para download: no site da **CESAN** www.cesan.com.br e no site www.licitacoes-e.com.br. Também podem ser retirados junto a **Divisão de Compras e Suprimentos da CESAN, situada na Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.
- 3.2 A **CESAN** disponibilizará aos **LICITANTES**, o Edital, os **anexos** relacionados abaixo e outras informações que, a seu critério, sejam consideradas indispensáveis ao pleno conhecimento desta licitação:
- ANEXO_VIII_A
 - ANEXO_VIII_B

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1 **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 4.1.1 As dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser esclarecidas, **até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da sessão**, mediante solicitação por escrito.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos serão recebidos até as 17h00min da data estabelecida como limite.
- 4.1.3 O interessado deverá utilizar o **MODELO DE SOLICITAÇÃO(ÕES) DE ESCLARECIMENTO(S)**, constante no **ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS do Edital**, enviando arquivo editável ou PDF pesquisável para o e-mail pregao@cesan.com.br.
- 4.1.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados com o seguinte texto no campo assunto: **“PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO CESAN Nº 018/2025”**.
- 4.1.5 A **LICITANTE** receberá por e-mail a confirmação do recebimento do pedido de esclarecimentos.
- 4.1.6 O não recebimento do e-mail por motivos técnicos ou de indisponibilidade do serviço não gerará qualquer obrigação à **CESAN**, devendo o interessado, dentro do prazo estabelecido, submeter novamente o pedido de esclarecimentos.
- 4.1.7 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos em até **3 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento dos mesmos pela **CESAN**.
- 4.1.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.
- 4.1.9 Na hipótese dos pedidos de esclarecimentos não serem respondidos até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**.
- 4.1.10 Não serão levados em consideração pela **CESAN** quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não sejam formuladas por escrito, na forma prevista neste Edital.
- 4.2 **IMPUGNAÇÕES:**
- 4.2.1 Sob pena de decadência do direito, eventual impugnação ao Edital deverá ser apresentada até **5 (cinco) dias úteis** antes da data estabelecida para a entrega das propostas, devendo a **CESAN** julgar e responder em até **3 (três) dias úteis**.
- 4.2.2 As impugnações serão recebidas até as 17h00min da data estabelecida como limite.
- 4.2.3 As impugnações devem ser encaminhadas para o e-mail pregao@cesan.com.br, devidamente assinadas de forma eletrônica, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, padrão “PADES” e, assim como os documentos que as acompanham, salvos em arquivo PDF pesquisável, sem qualquer restrição.
- 4.2.4 A **CESAN** confirmará por e-mail o recebimento da impugnação, que servirá de protocolo.
- 4.2.5 O não recebimento do e-mail com a impugnação por motivos técnicos ou de indisponibilidade de serviço não gerará qualquer obrigação à **CESAN**, devendo o interessado, dentro do prazo estabelecido, submeter novamente a impugnação.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 4.2.6 O interessado poderá, no mesmo prazo, protocolar a impugnação por escrito junto ao **Pregoeiro** responsável, no endereço situado na rua **Nelcy Lopes Vieira, s/n, ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, em dias úteis, no horário das **08h00min às 12h00min** e das **13h00min às 16h30min**.
- 4.2.7 Não serão recebidas impugnações enviadas por meios diversos dos acima previstos.
- 4.2.8 O **Pregoeiro** deverá julgar e responder a impugnação em até **3 (três) dias úteis**, contados da apresentação.
- 4.2.9 Na hipótese de a **CESAN** não decidir a impugnação até a data fixada para a entrega das propostas, a licitação poderá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**.
- 4.2.10 Nas impugnações, os interessados deverão se qualificar, indicando nome, endereço, e-mail, telefone e CPF/CNPJ.
- 4.2.11 No caso de pessoa jurídica, juntar cópia do estatuto social, nome do representante legal, procuração e identificação do outorgado (se for o caso).
- 4.2.12 No caso de pessoa física, juntar cópia do CPF e identidade.
- 4.2.13 As impugnações que não se encontrem nas condições acima, apresentadas fora do prazo legal, apócrifas, sem qualificação e contatos do interessado (endereço, telefone e e-mail) e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado, não serão conhecidas.
- 4.2.14 Julgada **procedente a impugnação**, a decisão será registrada diretamente no site do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), no link correspondente ao Edital.
- 4.2.15 Caso a **impugnação** seja julgada **improcedente**, o **Pregoeiro** comunicará a decisão diretamente ao **impugnante**, através do seu endereço eletrônico, dando seguimento à licitação.

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 5.1 Todas as referências de tempo citadas no Edital e seus anexos, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. DA DATA, DO HORÁRIO, DA FORMA DE REALIZAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.

- 6.1 **Às 09h00min horas do dia 14/05/2025**, a sessão pública será aberta por comando do **Pregoeiro**.
- 6.2 A licitação será realizada na forma **ELETRÔNICA**, por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.
- 6.3 Modo de Disputa: **ABERTO**.
- 6.4 Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**.

7. DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Poderão participar desta licitação os **LICITANTES** que atenderem às exigências constantes do Edital e de seus anexos.
- 7.2 Os **LICITANTES** interessados em participar desta licitação deverão, ainda, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.
- 7.2.1 As instruções para obtenção da chave e senha de acesso estão disponíveis na cartilha do fornecedor, disponível no link: <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf>.
- 7.3 O credenciamento dos **LICITANTES** e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.
- 7.4 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 7.4.1 Ao credenciarem-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no sistema “**licitacoes-e**”, os **LICITANTES** declaram, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como tal, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.4.2 A obtenção de benefícios previstos estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, incluindo as empresas estatais, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.5 O **LICITANTE**, na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, optante pelo Simples Nacional, deverá avaliar se o objeto da presente licitação se enquadra em uma das vedações citadas nos incisos do Artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006 e não se encontra ressalvado dentre as exceções previstas no Parágrafo Primeiro do citado artigo.
- 7.5.1 Constatando a vedação, não poderá beneficiar-se dessa opção e a proposta apresentada não deverá contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado.
- 7.5.2 Caso venha a ser contratado, estará sujeito a retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, independentemente de a proposta, indevidamente, contemplar os benefícios tributários do regime diferenciado, obrigando-se, ainda, a apresentar a **CESAN** a solicitação de exclusão do referido regime, protocolada junto à Receita Federal, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.5.3 O **LICITANTE** optante do SIMPLES, que não se enquadre em situação de vedação prevista no artigo 17 da Lei Complementar nº 123/2006, somente poderá beneficiar-se de tal condição se, com o valor ofertado em sua proposta, não vier a exceder o limite

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

de receita bruta anual, previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

- 7.5.4 Se o **LICITANTE** optante do SIMPLES extrapolar o limite de receita bruta anual previsto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ao longo da vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, uma vez sendo contratado deverá providenciar, perante a Receita Federal do Brasil – RFB, sua exclusão obrigatória do SIMPLES, no prazo estipulado no artigo 30 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 7.6 Aplicam-se no julgamento das propostas as exceções previstas no artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, em relação às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, assim definidas no Capítulo II, da citada lei.
- 7.7 Após a fase de lances e negociação a que se refere, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e houver proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, situação denominada por empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar via sistema nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.
 - b) Se por motivo justificado, não for possível a aplicação da regra contida na alínea anterior, o **Pregoeiro** deverá informar aos **LICITANTES** a data e hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual beneficiado para gozar de seu benefício.
 - c) Não ocorrendo a contratação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma da letra anterior, serão convocadas as **LICITANTES** remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - e) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta via sistema no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do **Pregoeiro** sob pena de preclusão.
 - f) A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, somente será exigida para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.8 O **Pregoeiro** poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento do **LICITANTE** na categoria de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.
- 7.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou fornecimento:
- 7.10.1 As pessoas físicas e jurídicas enquadradas nos **artigos 16 e 17 do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**;
 - 7.10.2 As empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

- 7.10.3 As empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a **CESAN**.
- 7.11 Não será permitida subcontratação.
- 7.12 Está impedida de participar de qualquer fase desta licitação, a pessoa jurídica cujos titulares ou sócios tenham, nos últimos **18 (dezoito) meses**, prestado serviços à contratante na qualidade de empregado ou trabalhador sem [vínculo empregatício](#), exceto se os referidos titulares ou sócios forem aposentados.

8. DA OPERACIONALIDADE DA LICITAÇÃO

- 8.1 A licitação eletrônica será realizada em sessão pública, em ambiente virtual, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 8.2 Os trabalhos serão conduzidos por empregado da **CESAN**, formalmente designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o portal "**licitacoes-e**" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.
- 8.3 Nos casos em que ocorram problemas de conexão ou surjam dúvidas com relação ao site "**licitacoes-e**", os **LICITANTES** deverão entrar em contato com o suporte técnico do "**licitacoes-e**" através dos seguintes números de telefone:
- **Capitais e Regiões Metropolitanas: Tel. 4004-0001**
 - **Demais Localidades: Tel. 0800-729-0001**
- 8.4 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.5 No caso de desconexão, cada **LICITANTE** deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua reconexão ao sistema.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 9.1 O **LICITANTE** interessado em participar desta licitação deverá, antes da abertura da sessão pública, na opção "oferecer proposta", preencher o campo "valor do lote", no sítio www.licitacoes-e.com.br. As instruções de acesso ao sistema eletrônico podem ser obtidas no link www.licitacoes-e.com.br/aop/documentos/CartilhaFornecedor.pdf.
- 9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe que o **LICITANTE** está ciente das condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3 O **LICITANTE** declarará no sistema, antes de registrar o valor do lote, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 9.3.1 O **LICITANTE** que utilizar o campo de "informações adicionais" para registrar qualquer informação ou incluir qualquer anexo que venham a identificar sua razão social ou nome fantasia terá sua proposta desclassificada antes da disputa de lances.
- 9.3.2 A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações e demais anexos somente deverão ser enviados pelo "arrematante" do lote ou aquele que o vier a substituir, após devidamente convocado pelo **Pregoeiro**.

- 9.4 Quaisquer elementos que possam identificar o **LICITANTE** importarão na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 9.5 O **LICITANTE** será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a **CESAN** e/ou provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.6 Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7 O **LICITANTE** deverá comunicar imediatamente ao **BANCO DO BRASIL S.A.** (provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 9.8 Até a abertura das propostas, o **LICITANTE** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 9.9 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.10 Após a divulgação do Edital, os **LICITANTES** deverão preencher o campo “valor do lote”, em moeda Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitacoes-e.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- 9.11 O prazo de validade da proposta deverá ser de no **mínimo 90 (noventa) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 9.12 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.13 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o **LICITANTE** pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 9.14 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.15 Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.
- 9.16 Ao cadastrar sua proposta o **LICITANTE** declara tacitamente que sua proposta foi elaborada de maneira independente, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, e ainda que:
- a) A proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CESAN** antes da abertura oficial das propostas.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO E DA ETAPA COMPETITIVA

- 10.1 A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública será aberta no portal “**licitacoes-e**” por comando do **Pregoeiro**.
- 10.2 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, observado o disposto no **Art. 94, inciso I, do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**.
- 10.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os **LICITANTES**.
- 10.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo **Pregoeiro**, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 10.5 Classificadas as propostas, o **Pregoeiro** dará início à fase competitiva, quando então os **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 10.6 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos **LICITANTES** deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os **LICITANTES** serão imediatamente informados de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.7 O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 10.7.1 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.8 Os lances ofertados serão no valor total do lote.
- 10.9 Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais **LICITANTES**.
 - 10.9.1 O tempo mínimo entre lances dos licitantes em relação ao melhor lance da sala deverá ser de **03 (três) segundos**.
- 10.10 O **LICITANTE** poderá apresentar, durante a disputa, lances intermediários.
 - 10.10.1 São considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor lance já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio **LICITANTE**.
 - 10.10.2 O tempo mínimo entre lances do próprio **LICITANTE** em relação ao seu último lance deverá ser de **20 (vinte) segundos**, quando este não for o melhor da sala.

- 10.11 Durante a sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 10.12 O sistema não identifica o autor dos lances até o encerramento da disputa.
- 10.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se o **LICITANTE** desistente às sanções previstas no Edital.
- 10.14 Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 10.15 A fase randômica da etapa de lances será iniciada por comando do **Pregoeiro**. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.16 Encerrada a etapa de lances da sessão pública e definida a classificação, o **Pregoeiro** poderá negociar com o **LICITANTE** melhor classificado, via sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 10.17 No caso de desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.18 Quando a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação aos **LICITANTES**, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.18.1 O **Pregoeiro** analisará e decidirá acerca da possibilidade de suspender a licitação, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.
- 10.19 Caso não haja envio de lances após o início da fase de disputa, em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos nos artigos 55, III da Lei Federal nº 13.303/2016 e 93, III a V do **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**.
- 10.20 Encerrada a etapa de lances, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação e verificará a habilitação do **LICITANTE** conforme disposições do Edital.

11. DA NEGOCIAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá negociar, pelo sistema eletrônico, com o **LICITANTE** que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 11.3 O **Pregoeiro** anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 11.4 Será vencedora a empresa que atender ao Edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.
- 11.5 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver seu preço aceito) com os requisitos do Edital, será desclassificada caso:
- 11.5.1 Contenha vícios insanáveis;
- 11.5.2 Não obedeça às especificações técnicas previstas no Edital;
- 11.5.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação, observado o sigilo previsto no **art.22, caput do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**;
- 11.5.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando solicitado; ou
- 11.5.5 Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- 11.6 O **Pregoeiro** poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do **LICITANTE** que ela seja demonstrada.
- 11.7 Na hipótese acima, o **LICITANTE** deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 11.8 O valor global da proposta não poderá ser superior ao orçamento estimado pela **CESAN**, de modo que, quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o **Pregoeiro** poderá negociar com o **LICITANTE** condições mais vantajosas.
- 11.8.1 Não serão admitidos preços unitários superiores ao estimado para cada item da **PLANILHA DE PREÇOS – ANEXO IV do Edital**.
- 11.9 A negociação poderá ser feita com os demais **LICITANTES**, segundo ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.
- 11.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do **LICITANTE**, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.10.1 A convocação será realizada exclusivamente pelo **“licitacoes-e”**, em campo próprio para o envio de mensagens do respectivo lote.
- 11.10.2 O prazo para a apresentação da referida documentação transcorrerá independentemente da expressa ciência da convocação por parte do **LICITANTE**, cabendo a ele o acompanhamento da licitação pelo sistema eletrônico.
- 11.11 Em se tratando de licitações em que haja reserva de cotas e foram formados dois lotes, um com participação exclusiva e outro participação ampla, e considerando que se trata de um mesmo objeto, caso o lote exclusivo seja arrematado no limite de até 10% (dez por cento) acima do valor obtido na cota principal, será considerado válido.
- 11.11.1 Caso a empresa vencedora da cota principal ofereça valor superior ao da cota reservada, a contratação deverá ocorrer pelo valor da cota reservada.

- 11.11.2 Caso nenhum **LICITANTE** da cota principal aceite o preço, o lote poderá ser ofertado para o vencedor da cota reservada ou, caso não aceite, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.
- 11.11.3 Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado por essa.
- 11.11.4 Para a Cota Reservada, quando não acudirem interessados, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da Cota Principal, diante de sua recusa, aos **LICITANTES** remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

12. DO PRAZO E FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

- 12.1 Os documentos a serem enviados pelos **LICITANTES** estão informados no **ANEXO II DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE do Edital** e deverão ser apresentados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo **Pregoeiro**. O envio deve ser feito em meio digital, em formato “.pdf pesquisável”, conforme indicação do **Pregoeiro** quando da convocação no portal “**licitacoes-e**”.
- 12.2 O **Pregoeiro** poderá solicitar o envio dos documentos através do e-mail pregao@cesan.com.br ou disponibilizar link para upload dos arquivos que será informado quando da convocação. Caso seja solicitado o envio por e-mail, estes não poderão exceder 20 MB, incluindo os anexos. Caso ultrapasse este tamanho, deverão ser enviados tantos e-mails quanto necessários.
- 12.3 A proposta comercial, as declarações e demais documentos que necessitem de assinatura do representante da **LICITANTE**, deverão ser assinados eletronicamente mediante uso da certificação digital ICP Brasil, no formato padrão “PADES”. Caso o atestado de capacidade técnica encaminhado por e-mail esteja assinado digitalmente pela pessoa jurídica contratante, com certificação digital Parecer nº 027/2023 no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)”, será dispensada a solicitação de documentação original.
- 12.4 A não apresentação dos documentos citados no **ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE** poderá implicar a desclassificação da proposta e a aplicação de penalidades previstas no **item 18 - Sanções Administrativas do Edital**.
- 12.5 Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo de validade em vigor na data de sua apresentação.
 - i. Caso os documentos relacionados neste item sejam apresentados sem indicação de prazo de validade, serão considerados, para o certame, válidos por **90 (noventa) dias** a partir da data de sua emissão.
 - ii. A exigência do prazo de validade não se aplica aos atestados de qualificação técnica.
- 12.6 O **LICITANTE** que alegar estar desobrigado da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- 12.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas no Edital, no **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03** e na Lei Federal nº 13.303/2016.
- 12.8 Poderão ser inabilitados os **LICITANTES**, desde que:
 - i. A irregularidade seja insanável:

- ii. Não atenderem a todas as exigências do Edital;
 - iii. Não apresentarem qualquer documento exigido ou os apresentarem com adulteração ou falsificação.
- 12.9 A inabilitação será justificada pelo **Pregoeiro** e impedirá o **LICITANTE** de participar das fases posteriores.
- 12.10 Considerando que o processo de contratação objetiva a efetiva contratação, é facultado ao **Pregoeiro**, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.
- 12.11 Estando sujeita à inabilitação o **LICITANTE** que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pelo **Pregoeiro**, além de incorrer nas sanções previstas no Edital.

13. DA DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

- 13.1 Encerrada a etapa de lances, os **LICITANTES** deverão consultar regularmente o sistema “licitacoes-e” para verificar se houve **declaração de vencedor**.
- 13.2 Julgada a proposta e analisada toda a documentação apresentada pelo **LICITANTE** melhor classificado, caso a mesma atenda aos requisitos do Edital, o **Pregoeiro** irá declarar o vencedor do lote, no portal “licitacoes-e”.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 A licitação tem fase recursal única.
- 14.2 A fase recursal se iniciará após o **Pregoeiro** declarar um vencedor para o lote.
- 14.3 A partir da **declaração de vencedor**, qualquer **LICITANTE** poderá, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, apresentar recurso de forma motivada, com o registro de suas razões.
- 14.4 Os recursos, as razões e contrarrazões enviados por e-mail serão recebidos até as 17h00min da data estabelecida como limite.
- 14.5 O **LICITANTE** desclassificado antes da fase de disputa também poderá interpor recurso.
- 14.6 As razões dos recursos (bem como as contrarrazões) devem ser encaminhadas para o e-mail pregao@cesan.com.br, devidamente assinadas de forma eletrônica, padrão “PadES”, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, e, assim como os documentos que as acompanham, salvos em arquivo PDF pesquisável, sem qualquer restrição.
- 14.7 A **CESAN** confirmará por e-mail o recebimento do recurso ou contrarrazão, que servirá de protocolo.
- 14.8 O não recebimento do e-mail por motivos técnicos ou de indisponibilidade de serviço não gerará qualquer obrigação à **CESAN**, devendo o interessado, dentro do prazo estabelecido, submeter novamente o recurso ou contrarrazão.
- 14.9 O interessado poderá, no mesmo prazo, protocolar as razões do recurso ou contrarrazões por escrito junto ao **Pregoeiro** responsável, no endereço situado na rua **Nelcy Lopes Vieira, s/n, ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018**, em dias úteis, no horário das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min**.

- 14.10 Apresentado qualquer recurso válido, ficam os demais **LICITANTES**, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em igual forma e prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, independentemente de nova notificação.
- 14.11 É assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos interesses das recorrentes e recorridas.
- 14.12 Caberá ao **Pregoeiro** receber, examinar e decidir a respeito dos recursos interpostos contra suas decisões no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, e, caso mantenha sua decisão, encaminhá-los nesse mesmo prazo à Autoridade Competente, para a decisão final.
- 14.13 A apresentação de recurso sem a observância da forma e do prazo estabelecidos nos itens anteriores importará decadência desse direito, ficando a **CESAN** autorizada a adjudicar o objeto ao **LICITANTE declarado vencedor**.
- 14.14 Os recursos deverão ser acompanhados de cópia do **contrato social ou procuração**, sempre com a documentação de identificação do outorgado.
- 14.15 Não serão conhecidos os recursos e contrarrazões apresentadas fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo **LICITANTE**.
- 14.16 Os recursos e contrarrazões apresentadas fora do prazo legal, apócrifos, sem qualificação e contatos do recorrente (telefone e e-mail) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo não serão conhecidos.
- 14.17 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.18 Os arquivos eletrônicos com textos das **razões, contrarrazões e a decisão da autoridade competente** serão disponibilizados no site: www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente ao Edital.

15. DO ENCERRAMENTO

- 15.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente, que poderá:
- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
 - b) Anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
 - c) Revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
 - d) Declarar o processo deserto ou fracassado;
 - e) Adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para que se convoque o adjudicatário para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 15.2 Encerrada a licitação, o **Pregoeiro** divulgará no site www.licitacoes-e.com.br os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.
- 15.3 É facultado a **CESAN**, quando o **LICITANTE** adjudicatário não cumprir as condições do Edital e seus anexos, não apresentar a garantia de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, não assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- a) Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Edital;
 - b) Convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas mesmas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor.
 - c) Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos do subitem acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do Edital.
- 15.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a instância competente poderá adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 16.1 Após o julgamento da proposta, a adjudicação do objeto e a homologação do resultado pela Autoridade Competente, a **CESAN** e o **LICITANTE** vencedor firmarão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e posteriormente, se for o caso, o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** específico visando à execução do objeto desta licitação nos termos da **MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – ANEXO III do Edital**.
- 16.2 O **LICITANTE** vencedor será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o que terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de sofrer as penalidades previstas no Edital e no **art. 195, do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**.
- 16.2.1 O prazo para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **LICITANTE** vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **CESAN**.
- 16.2.2 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverão ser assinados de forma eletrônica, com utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, padrão “PADES”, salvos em arquivo “PDF” pesquisável, sem qualquer restrição, no mesmo prazo estipulado no **subitem 16.2**.
- 16.3 A assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** estará condicionada:
- a) A comprovação da habilitação do **LICITANTE** vencedor e à demonstração de sua qualificação técnica, conforme **ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE do Edital**;
 - b) A apresentação do documento (contrato social ou documento equivalente ou procuração por instrumento público ou particular, devidamente reconhecido em cartório) que habilite o seu representante a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor, e quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário;
 - c) No caso de empresas em situação de recuperação judicial, apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- d) No caso de empresas em situação de recuperação extrajudicial deve ser apresentada documentação de comprovação documental e que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas
- 16.4 Quando o **LICITANTE** vencedor for convocado e se recusar a assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, no prazo e condições estabelecidos, a **CESAN** instaurará processo administrativo punitivo e convocará os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas pelo **LICITANTE** vencedor, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o instrumento convocatório.
- 16.5 Na hipótese de nenhum dos **LICITANTES** aceitarem a contratação nos termos acima, a **CESAN** poderá convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** nas condições ofertadas por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos do instrumento convocatório.
- 16.6 Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo **LICITANTE** durante a vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 17. DOS PAGAMENTOS E DO PREENCHIMENTO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)**
- 17.1 O pagamento do(s) bem(ns) fornecido(s) será efetuado preferencialmente na praça de Vitória – ES, em um dos seguintes bancos: Caixa Econômica Federal, BANESTES, Banco do Brasil ou Banco Santander, mediante a apresentação à **CESAN** do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, acompanhadas dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio quando couber, bem como do comprovante de recebimento, por parte da fiscalização **CESAN**, no local previamente indicado.
- 17.2 A(s) nota(s) fiscal(is), expressa(s) em reais, deverá(ão) observar os preços da proposta aceita e, após conferida(s) e visada(s), será(ão) encaminhada(s) para pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento e aceitação do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 17.3 Na(s) Nota(s) Fiscal(is), a **CONTRATADA** deverá fazer constar o número do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, do Edital, bem como marca e o modelo do(s) bem(ns) que está(ão) sendo fornecido(s), além da(s) especificação(ões) completa(s), número do Contrato de Financiamento ou do Termo de Compromisso (quando for o caso), bem como o nome do empreendimento. Caso não haja as informações descritas anteriormente, a **CESAN** poderá não efetuar o recebimento do(s) bem(ns).
- 17.4 Dados para faturamento:
- a) **CNPJ:** 28.151.363/0057-00
- b) **Inscrição Estadual:** 081.030.50.9
- c) **Endereço:** Av. Guarapari, 444, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-120.
- 17.5 O(s) dado(s) contido(s) na(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá (ão) ser igual(is) aos do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário, a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pela **CESAN**, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora/motorista e o(s) bem(ns) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências da **CESAN**.

- 17.6 A **CESAN** não é contribuinte do ICMS de acordo com o Parecer nº 009/2012/SEFAZ-ES.
- 17.7 O destaque do ICMS deve observar as regras contidas no Art. 155 Incisos VII e VIII da Constituição Federal e Convênio ICMS nº 236/2021 do CONFAZ ou outra norma que a substituir.
- 17.7.1 Produtos que possuem alíquota ou base de cálculo diferenciada para efeito de ICMS devem ser emitidos com registro da base legal que prevê o benefício fiscal no corpo da(s) nota(s) fiscal(is), e quando possível de cópia do referido ato legal. Caso contrário, a(s) mesma(s) ficará(ão) retida(s) na Divisão de Contabilidade e Custos aguardando Nota(s) Fiscal(is) complementar(es).
- 17.7.2 No caso em que a empresa deixar de destacar a alíquota do ICMS, a mesma será considerada inclusa no preço unitário.
- 17.8 Nos casos de tributação do IPI, a **CONTRATADA** deve destacar na proposta o valor, a alíquota e a classificação fiscal do IPI, para o **LOTE**.
- 17.9 Nos casos de revenda, não tributação ou isenção do IPI, a **CONTRATADA** deve mencionar o respectivo fundamento legal.
- 17.10 O IPI deve integrar a base de cálculo do ICMS, de acordo com o artigo 155, inciso I da Constituição Federal.
- 17.11 Ocorrendo erros na apresentação da(s) Nota(s) fiscal(is), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para a **CESAN**.
- 17.12 A **CESAN** poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela **CONTRATADA** em decorrência de inadimplemento do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 17.13 Os valores correspondentes à(s) Nota(s) Fiscal(is) vencida(s) e não paga(s) pela **CESAN** na forma contratual, sofrerão a incidência de juros de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro. Os pagamentos dos juros de mora serão efetuados pela **CESAN** em sua Tesouraria, contra apresentação de nota de débito contendo o número do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).
- 17.14 O pagamento poderá ser susinado pela **CESAN** nos seguintes casos:
- a) Avaria no(s) bem(ns) fornecido(s), de responsabilidade da **CONTRATADA**;
 - b) Não cumprimento das obrigações que possam, de qualquer forma, prejudicar a **CESAN**;
 - c) Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com a **CESAN** por conta do estabelecido no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - d) Não entrega do(s) bem(ns) nas condições estabelecidas no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - e) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is).
- 17.15 A critério da **CESAN**, o pagamento da(s) Notas Fiscal(is) poderá ser antecipado em relação ao cronograma original, observado os critérios estabelecidos na sua **Resolução nº 6.322/2021**.
- 17.16 Neste caso, a **CONTRATADA** deverá formalizar o pedido através do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento**, conforme modelo constante do **ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS do Edital**, devendo ser individual para cada pagamento.

- 17.17 O pagamento antecipado, uma vez aceito pela **CESAN**, será efetuado no prazo de 02 (dois) dias úteis, condicionado ao desconto no valor da(s) Nota(s) Fiscal(is) conforme memória de cálculo constante do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento - ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS** do Edital.
- 17.18 As demais condições para a antecipação do pagamento encontram-se na Resolução da Diretoria da **CESAN** antes mencionada.
- 17.19 À exceção de determinação judicial, os pagamentos e/ou créditos originários desta licitação, serão realizados em nome exclusivo da **CONTRATADA**, ficando estabelecida a inaplicabilidade de sua cessão a terceiros, conforme faculta o Código Civil de 2002 em seu artigo 286 e seguintes.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos **LICITANTES** que participarem do certame ou aos que forem contratados, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **CESAN** pelo infrator:

18.1.1 Advertência, quando ocorrer:

- a) Descumprimento das obrigações editalícias ou contratuais que não acarretem prejuízos para a **CESAN**;
- b) Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao fornecimento, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária.

18.1.2 Multa, nos percentuais e condições indicados abaixo:

- a) 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na entrega dos bens, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
- b) 10% (dez por cento) a incidir sobre a parcela inadimplente do fornecimento, em caso de atraso superior em 50% (cinquenta por cento) do prazo inicial de fornecimento, sem prejuízo da aplicação do subitem anterior;
- c) 5% (cinco por cento) do valor do objeto licitado:
 - c.1 Em decorrência da interposição de impugnações e/ou recursos meramente procrastinatórios;
 - c.2 Em caso de recusa em assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e/ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, aceitar ou retirar o instrumento equivalente nos prazos previstos no Edital;
 - c.3 Pela não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado do **LICITANTE**.
- d) 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial na execução do fornecimento dos bens, ou rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, calculado sobre a parte inadimplente;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, pela inexecução total do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

- 18.1.2.1 As sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e” do subitem 18.1.2, serão início de indenização caso haja prejuízos maiores pelo descumprimento contratual, conforme artigo 416 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil).

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

- 18.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, por prazo não superior a **2 (dois) anos**, quando ocorrer:
- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
 - b) Atraso na entrega dos documentos previstos no **ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE do Edital**, sem as justificativas aceitas pelo **Pregoeiro**, ou na hipótese de apresentação destes em desacordo com as especificações previstas nos termos do Edital, que, para todos os efeitos, será considerada como não entregue;
 - c) Retirada da proposta, sem justificativas aceitas pelo **Pregoeiro**;
 - d) Recusa em assinar o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, dentro dos prazos estabelecidos pela **CESAN**;
 - e) Reincidência de execução insatisfatória do fornecimento contratado;
 - f) Atraso injustificado na execução do fornecimento, contrariando o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - g) Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - h) Irregularidades que ensejem a frustração da licitação ou a rescisão contratual;
 - i) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - j) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação ou prejudicar a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - k) Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir idoneidade para licitar e contratar com a **CESAN**;
 - l) Quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo a **CESAN**.
- 18.1.4 As sanções previstas nos **subitens 18.1.1 e 18.1.3**, poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade de multa.
- 18.2 A multa será formalizada por simples apostilamento contratual e será executada após regular processo administrativo, observada a seguinte ordem:
- a) Mediante quitação do valor da penalidade por parte da **CONTRATADA** em prazo a ser determinado pela autoridade competente;
 - b) Mediante desconto no valor da garantia depositada para este **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - c) Mediante desconto no valor das parcelas devidas à **CONTRATADA**;
 - d) Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 18.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na **CESAN**, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 18.4 Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- a) O atraso não superior a 15 (quinze) dias; e
 - b) A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

- 18.5 A Multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o art. 192 do **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**.
- 18.6 Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverá ser rescindido, exceto se houver interesse justificado da **CESAN** em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.
- 18.7 A sanção pecuniária prevista na **alínea “d”** do **subitem 18.1.2** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.
- 18.8 A **CONTRATADA** que subcontrate, total ou parcialmente, o objeto contratado, associe-se com outrem, ceda ou transfira, total ou parcialmente, o objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, bem assim realize a sua fusão, cisão ou incorporação, em todos os casos sem que ocorra a prévia e expressa autorização da **CESAN**, formalizada por termo aditivo ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sofrerá a rescisão contratual e a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CESAN**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**.
- 18.9 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que sejam assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 18.10 Após avaliação da **CONTRATADA**, nos moldes da norma interna **ADM.001.05.2018 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, constante do **ANEXO V – NORMAS E INSTRUÇÕES do Edital**, caso esta seja classificada no conceito “**regular**” poderá ser aplicada a sanção de Advertência, sem prejuízo da aplicação de multas e outras penalidades. Caso a **CONTRATADA** seja classificada com conceito de “**insuficiente**”, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CESAN** por até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação de multas e outras penalidades.
- 18.11 Em conformidade com o disposto no **art. 196, do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**, estendem-se os efeitos da sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CESAN** às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos celebrados ou licitações realizadas, enquadre-se em um dos incisos do referido artigo.
- 18.12 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração, observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

19. DAS SUPRESSÕES E ACRESCIMOS

- 19.1 A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem no fornecimento até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, desde que dentro do escopo contratado, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e do **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**.
- 19.2 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre as contratantes.
- 19.3 As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante a elaboração de **TERMO ADITIVO** ao **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 20.1 A inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e no **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**.
- 20.2 Sem prejuízo de outras sanções constituem motivos para rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, pela **CESAN**:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - b) O não cumprimento de prazos;
 - c) O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
 - d) O cumprimento irregular das especificações, projetos ou prazos, o atraso injustificado do fornecimento, a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a **CESAN**;
 - e) A subcontratação total e cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratual;
 - f) A associação do contratado com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou no Edital que originou o mesmo;
 - g) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - h) A dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - i) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo da **CESAN**, inviabilize ou prejudique a execução do objeto contratual;
 - j) A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
 - k) O descumprimento das determinações emanadas da fiscalização, assim como as de seus superiores;
 - l) O cometimento reiterado de faltas durante o fornecimento;
 - m) Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da **CESAN** para a execução do objeto contratual, bem como sobre os desenvolvidos pela **CONTRATADA**, por força do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - n) Razões de interesse público;
 - o) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**;
 - p) O descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - q) A prática de atos que prejudiquem ou comprometam a imagem ou reputação da **CESAN**, direta ou indiretamente.
- 20.3 A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à **CONTRATADA** o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos bens fornecidos e aceitos.
- 20.4 Caso não convenha a **CESAN** exercer o direito de rescindir o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, quando a ação ou omissão da **CONTRATADA** justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução do fornecimento, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

- 21. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**
- 21.1 O primeiro classificado no certame fica automaticamente convocado para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 21.2 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá ser assinada por representante legal da empresa.
- 21.3 O prazo para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de **05 (cinco) dias úteis**, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela **CESAN**.
- 21.4 Na hipótese de não atendimento à convocação para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à **CESAN**, desde que haja conveniência, proceder à convocação das **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, conforme for o caso.
- 21.5 O prazo para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da convocação, a qual será realizada por e-mail.
- 21.6 Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do **Sistema de Registro de Preços** as disposições contidas neste Edital e o disposto nos **arts. 146 a 148 do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**, que tratam das regras de prorrogação.
- 21.7 A adesão a **ATA** por empresas que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 21.7.1 A autorização da **CESAN** de que trata o **subitem 21.7** deverá ser realizada pela **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA (A-GLG)** em conjunto com a **DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL (D-AC)**.
- 21.7.2 Somente poderão aderir a **ATA** da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 21.7.3 Compete à empresa solicitante, no que toca às suas próprias contratações, o cumprimento da legislação aplicável, bem como os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor registrado das obrigações assumidas na **ATA** e no **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de tais obrigações, informando as ocorrências ao Gestor da **ATA**.
- 21.8 As adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderão exceder, por empresa, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.
- 21.9 O quantitativo decorrente das adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente do número de empresas interessadas que aderirem.
- 21.10 A existência de preços registrados não obriga a **CESAN** a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao **LICITANTE** registrado preferência em igualdade de condições.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1 **DECLARADO O VENCEDOR** e decididos eventuais recursos, os demais classificados serão comunicados via chat de mensagens do sistema “**licitacoes-e**”, sobre a possibilidade de reduzirem seus preços ao valor da proposta do **LICITANTE** mais bem classificado, para fins de composição do **CADASTRO DE RESERVA** de que trata o art. 66, § 2º, inciso V, da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 22.2 Na hipótese de concordância com a redução de que trata o item anterior, o **LICITANTE** deverá manifestar sua intenção, via chat de mensagens do “**licitacoes-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da última comunicação.
- 22.3 O(s) **LICITANTE(S)** que manifestar(em) sua concordância na forma do item anterior, será(ão) incluído(s) na respectiva **Ata da Sessão Pública da Licitação Eletrônica** como integrante(s) do **Cadastro de Reserva**, que obedecerá à sequência de classificação do certame, entretanto sendo reclassificado em relação àquelas que mantiverem sua proposta original.
- 22.3.1 Também poderá(ão) manifestar interesse em integrar o **CADASTRO DE RESERVA** os **LICITANTES** que mantiverem suas propostas originais.
- 22.4 Os **LICITANTES** componentes do **CADASTRO DE RESERVA** poderão ser convocados, obedecida à ordem de classificação do certame, para assumir o objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:
- 22.4.1 Integralmente, quando o **LICITANTE** vencedor do certame, convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, não o fizer no prazo e condições estabelecidas; e
- 22.4.2 Nos prazos, condições e quantitativos remanescentes, quando for cancelado o Registro de Preços do vencedor do certame.
- 22.5 Convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o **LICITANTE** integrante do **CADASTRO RESERVA** deverá atender o **item 12 do Edital**.
- 22.5.1 A habilitação dos fornecedores que comporão o **cadastro de reserva**, a que se refere o **subitem 22.5**, será efetuada quando o detentor não atender a convocação para assinar a **ATA** ou tiver seu registro cancelado com a necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- 22.6 O **LICITANTE** integrante do **CADASTRO RESERVA**, quando convocado, ainda estará sujeito à fase de análise técnica, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital.
- 22.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o componente do **CADASTRO DE RESERVA** será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento da convocação.

23. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 23.1 As condições para a revisão de preços constantes da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** estão contempladas no **item 3 do ANEXO VII do Edital**.

24. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 24.1 A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada nos casos especificados no **item 4 do ANEXO VII do Edital**.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CESAN

- 25.1 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações julgadas necessárias, quando solicitadas.
- 25.2 Providenciar as inspeções do fornecimento, com vistas ao cumprimento dos prazos pela **CONTRATADA**.
- 25.3 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** na forma estipulada no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 25.4 Dirimir dúvidas, quando necessário.
- 25.5 Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 26.1 Fornecer o objeto licitado à **CESAN**, em rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, bem ainda às especificações e instruções fornecidas pela **CESAN**.
- 26.2 Não promover alteração do fornecimento ou especificações de quaisquer bens, sem a prévia aprovação, por escrito, da **CESAN**.
- 26.3 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação dos bens, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado.
- 26.4 Responsabilizar-se, unicamente, pelo fornecimento do objeto desta licitação, respondendo pela qualidade e cumprimento dos prazos.
- 26.5 Responsabilizar-se por quaisquer reparações, consertos, alterações, substituições e reposições de todo e qualquer bem que apresente defeito de fabricação, dentro do período de garantia.
- 26.6 Executar, à suas expensas, todos os testes indicados nas normas pertinentes ao(s) bem(ns) fornecido(s).
- 26.7 Manter, durante toda a execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 26.8 A **CONTRATADA** obriga-se, ainda a:
- Prestar, quando solicitado pela **CESAN**, supervisão do(s) bem (ns) fornecido(s);
 - Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados à **CESAN** ou a terceiros.
- 26.9 Informar eventual desenquadramento da condição de ME ou EPP ou MEI.

27. DA INSPEÇÃO DE QUALIDADE DOS BENS

- 27.1 A **CESAN** se reserva o direito de submeter o(s) bem(ns) à inspeção de qualidade.
- 27.2 A critério da **CESAN**, a inspeção poderá ser feita por equipe técnica própria ou por técnicos por ela especialmente designados, tanto nas instalações da **CONTRATADA**, quanto no local de destino do objeto licitado.

- 27.3 Reserva-se à **CESAN** o direito de recusar, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) considerado(s) defeituoso(s), imprestável(is), ou que, após inspecionado(s), não venha(m) acompanhado(s) do(s) laudo(s) de aprovação pelo serviço de inspeção de qualidade, ou, ainda, que tenha(m) sido(s) danificado(s) no transporte ou na descarga, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-lo(s), sem qualquer ônus adicional para a **CESAN**.
- 27.4 Ocorrendo a rejeição total ou parcial do(s) bem(ns) pelos critérios de aceitação ou rejeição previstos, a **CESAN** sustará o pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), bem como poderá cancelar o **PEDIDO DE COMPRA**, rescindir unilateralmente o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e/ou aplicar outras sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 27.5 A **CONTRATADA** reembolsará a **CESAN** de todas as despesas por esta feitas com inspeções de qualidade que resultarem em recusa do(s) bem(ns) inspecionado(s).
- 27.6 A recusa do(s) bem(ns) pelo serviço de inspeção de qualidade poderá ensejar aplicação das **Sanções Administrativas** previstas no Edital, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 27.7 O(s) bem(ns) colocado(s) à disposição da **CONTRATADA** por qualquer motivo (rejeição pela inspeção de qualidade, danificado(s) ou quebrado(s) durante o transporte, recebido(s) a mais do que foi contratado, etc.) e que não for(em) recolhido(s) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da comunicação da **CESAN**, poderá(ão) ser devolvido(s) com frete a ser pago pela **CONTRATADA** ou então ser(em) considerado(s) inservível(is).
- 27.8 Na hipótese de parte ou totalidade dos componentes, peças e acessórios do(s) bem(ns) não serem de fabricação da **CONTRATADA** em nome do qual será emitida a ordem de compra, fica a mesma responsável pela garantia no que se refere a componentes, peças e acessórios de fabricação, incluindo os materiais aplicados na instalação do equipamento que fazem parte do escopo deste fornecimento.
- 27.9 A **CESAN** somente receberá o(s) bem(ns) cuja(s) marca/modelo(s) esteja(m) de acordo com o ofertado na proposta da empresa **CONTRATADA**. O(s) bem(ns) que não atender(em) à exigência anteriormente mencionada será(ão) devolvido(s) no ato do recebimento ou a posterior, sem ônus para a **CESAN**.

28. DAS CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)

- 28.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na condição **CIF**, com o **LICITANTE** responsabilizando-se pelo transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas correlatas, sendo todos os pagamentos relativos aos mesmos por ela efetuado.
- a) A **CONTRATADA** deverá entregar à **CESAN**, em um original e 02 (duas) cópias, os documentos e todas as listas de embarque relativas a cada remessa do(s) bem(ns), após despacho dos mesmos, quando aplicável.
- b) Todo(s) o(s) bem(ns) deverá(ão) vir acompanhado(s) do DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica), sem emendas ou rasuras, e dos respectivos Certificados de Testes de Ensaio quando couber.
- c) A **CONTRATADA** deverá encaminhar o arquivo XML para o e-mail nfe@cesan.com.br em cumprimento ao disposto no §7º da Clausula 7ª do Ajuste SINIEF nº 07/2005, devendo conter o número do **PEDIDO DE COMPRA** fornecido pela **CESAN** no campo tag xped.
- 28.2 O transporte, onde se incluem a carga e descarga, os seguros e demais despesas correlatas, até os locais designados pela **CESAN**, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo todos os pagamentos relativos ao mesmo por ela efetuado.

- 28.3 Os descarregamentos devem ser feitos por pessoas qualificadas e equipadas de forma apropriada conforme a natureza dos itens entregues. Todo trabalhador envolvido direta ou indiretamente na descarga deve portar capacete, botina de segurança, luvas, calça comprida e camisa meia manga ou manga comprida, além dos demais EPI's exigidos na Lei. Todos os EPI's e vestimentas são de responsabilidade da **CONTRATADA** ou da TRANSPORTADORA responsável pela descarga.
- 28.4 Descarga de materiais ou equipamentos que necessitem de auxílio de caminhão munck, empilhadeira, paleteiras ou outros devem ser providenciados pela **CONTRATADA** ou TRANSPORTADORA. A **CESAN** não dispõe de tais equipamentos para empréstimo, não possui relação comercial com prestadores desses serviços e não se responsabiliza pela indicação/contratação/despesas com os mesmos.
- 28.5 O **FORNECIMENTO** previsto no Edital também abrange, entre outros, embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, imposto sobre produtos industrializados – IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado no local designado pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- 28.6 As dimensões e tipos dos volumes deverão atender às regulamentações de transportes pesados, rodoviários, ferroviários, aéreos e marítimos.
- 28.7 O horário de funcionamento para recebimento de bem(ns) é das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min**. A **CONTRATADA** que se apresentar próximo ao fim do expediente e a **CESAN** verificar que não há tempo para descarga no mesmo dia será solicitada retornar no próximo dia útil, sem que isso signifique prorrogação do prazo de entrega previsto.
- 28.8 As embalagens devem ser suficientes para proteger o conteúdo de danos durante o transporte do ponto de fabricação até o local do recebimento.
- 28.9 A **CONTRATADA** deverá seguir as instruções fornecidas pela fiscalização a respeito da codificação, marcação e identificação dos volumes.
- 28.10 Caso o(s) bem(ns) incluído(s) no fornecimento objeto do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** sofra(m) acidentes durante o transporte, a **CONTRATADA** se obriga a proceder, a suas expensas e dentro do prazo mais curto possível, a substituição do(s) bem(ns) perdido(s) ou destruído(s), assumindo toda a responsabilidade pelos danos decorrentes do acidente, notadamente em relação ao meio ambiente e terceiros.
- 28.11 A **CESAN** receberá o objeto contratual da seguinte forma:
- d) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da quantidade e da conformidade do bem com a especificação demandada e com a proposta apresentada, atestado por escrito.
 - e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados do recebimento provisório, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 28.12 No caso de os objetos serem entregues em desconformidade, a **CONTRATADA** será notificada da recusa, parcial ou total, para realizar a correção de falhas ou a substituição por outros, em até 05 (cinco) dias úteis, ou no prazo remanescente para a entrega fixado em contrato, se for superior e ainda estiver em curso, renovando-se, a partir da nova entrega, o prazo para recebimento definitivo.

- 28.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.

29. DA FISCALIZAÇÃO

- 29.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto desta licitação em acordo com este Edital e seus anexos.
- 29.2 Fica a **CONTRATADA** obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização do(s) bem(ns), facultando o livre acesso às suas fábricas, depósitos e instalações, bem ainda a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da **CESAN**.
- 29.3 A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade do(s) bem(ns).
- 29.4 Fica estabelecido que a Fiscalização não poderá eximir a **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste Edital.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 30.1 O **LICITANTE** deverá examinar detidamente as disposições contidas no Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da proposta de preço a submete à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 30.1.1 No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.
- 30.2 Será permitido que órgãos e entidades que não participaram do registro de preços façam adesão à essa **ATA**.
- 30.3 Somente poderão aderir a **ATA** da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 30.4 O **LICITANTE** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do **LICITANTE** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.
- 30.5 A **CESAN** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar "sine die" ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da proposta de preço ou da documentação de habilitação, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer **LICITANTE**, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do **LICITANTE**, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 30.6 É facultado ao **Pregoeiro**, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo.

- 30.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Pregoeiro**, que poderá convocar empregados da **CESAN** para assessorá-lo.
- 30.8 Quaisquer informações, com relação ao Edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site da **CESAN**: www.cesan.com.br.
- 30.9 Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o **LICITANTE**, independente de comunicação formal da **CESAN**, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.
- 30.10 Os **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS** regidos pelo **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03** poderão ser alterados qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar, conforme previsto nos **artigos 150 a 160 do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**.
- 30.11 A nulidade do processo licitatório induz a nulidade do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, e não gera obrigações de indenizar.
- 30.12 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital ou o **INSTRUMENTO CONTRATUAL** vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da cidade de Vitória/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória, ES, 30 de abril de 2025.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

1.2 O detalhamento do **OBJETO** encontra-se descrito na **PLANILHA DE PREÇOS**, conforme **ANEXO IV do Edital**.

2. DESTINAÇÃO DOS LOTES CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

2.1 Os lotes 01 e 02 - serão destinados à **Ampla Concorrência**, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como **Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI**.

2.2 Os lote 03 - será destinado(s) à **Reserva de Cota Exclusiva de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI**, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006. Portanto, somente as **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI**, poderão apresentar proposta(s) para esse(s) lote(s).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se o presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs e EPCs** pela necessidade de reposição de referidos itens no estoque de manutenção da **CESAN**, utilizados por empregados em diversas unidades da Companhia para os propósitos de segurança em suas atividades e rotinas de trabalho, sendo as quantidades definidas mediante expectativa de consumo e histórico de demanda de períodos anteriores.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos na presente licitação possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado, sendo assim considerados comuns.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 O **critério de julgamento** será o “**MENOR PREÇO**”, que terá como referência o preço total fixado no instrumento convocatório e considerará o menor dispêndio para a **CESAN** atendidos os parâmetros mínimos de qualidade e prazos definidos no instrumento convocatório.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação provêm de recursos Próprios e da **CESAN**.

7. PRAZO CONTRATUAL

- 7.1 A vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.
- 7.2 A vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias corridos** após a data de encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.
- 7.3 O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de até **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.4 O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será o indicado conforme **ANEXO IV**, contados a partir da emissão do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 7.5 A **CONTRATADA** só estará autorizada a entregar o objeto contratual após o recebimento do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 7.6 O **PEDIDO DE COMPRA** será expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 7.7 Entende-se como prazo de entrega o tempo em dias corridos necessário para que o(s) bem(ns) seja(m) posto(s) no(s) local(is) determinado(s) pela **CESAN**.
- 7.8 A eventual reprovação do(s) bem(ns) em qualquer fase de sua entrega não implicará alteração dos prazos, nem eximirá a **CONTRATADA** da aplicação das multas contratuais.
- 7.9 Os prazos de vigência e entrega admitem prorrogação, nas hipóteses **do Art. 147 e seguintes do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03** e da Lei Federal nº 13.303/2016, mantidas as demais cláusulas do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, devendo ser justificados por escrito.
- 7.10 Feita a entrega pela **CONTRATADA**, a **CESAN** iniciará os exames necessários para aceitação/aprovação do(s) bem(ns), de modo a comprovar que atendem às especificações técnicas estabelecidas no Edital.
- 7.11 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o(s) bem(ns) não atende(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a **CESAN** rejeitá-lo(s), integralmente ou em parte, obrigando-se a **CONTRATADA** a providenciar a substituição do(s) bem(ns) não aceito(s) no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo ao disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

8. PREÇOS

- 8.1 O valor estimado para o fornecimento será **sigiloso**, observadas as condições previstas no Art. 34, da Lei Federal nº 13.303/2016.

9. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 Os preços contratados serão **fixos e irreeajustáveis**.

10. AMOSTRAS

- 10.1 A **CESAN** poderá solicitar na habilitação técnica o envio de amostra(s) para análise do(s) bem(ns) ofertado(s), independente se a marca ou modelo já tenham sido aceitos anteriormente em outro(s) processo(s), ou seja, pré-qualificada.
- 10.2 A solicitação será feita através do **e-mail** ni.material@cesan.com.br, informando a necessidade do fornecimento de amostra(s), condições específicas, quantitativo exigido para cada item e prazo para que esta(s) seja(m) entregue(s) nas dependências da **CESAN**. Os prazos começam a contar a partir do momento do envio do e-mail pela **CESAN**.
- 10.3 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado ou a sua reprovação pela área técnica da **CESAN** acarretará a desclassificação do **LICITANTE**.
- 10.4 A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) com referência clara à unidade requisitante da **CESAN** e com menção ao processo de licitação ao qual participa. Deverá ser entregue por nota fiscal **correspondente** e com custos de inteira responsabilidade da arrematante, inclusive transporte e descarregamento.
- 10.5 Em caso de bem(ns) que tenha(m) alto valor agregado, a(s) amostra(s), caso aprovada(s), pode(m), desde que solicitado pela arrematante, ser descontada(s) do fornecimento total do(s) bem(ns). Tal solicitação deverá ser providenciada via e-mail, ao setor responsável, antes do encaminhamento da(s) amostra(s).
- 10.6 A análise técnica utilizará como critérios de avaliação as normas vigentes, a especificação contida no Edital, testes em campo ou em laboratórios, aplicação pelas áreas operacionais ou testes realizados por terceiros desde que devidamente autorizados pela **CESAN**, facultado o acompanhamento da diligência pelo **LICITANTE**.
- 10.7 O não cumprimento de quaisquer condições técnicas do produto ensejará na imediata inabilitação da empresa **LICITANTE**, sem prejuízo das sanções legais pertinentes.

11. GARANTIA E PRAZO DE VALIDADE DO(S) BEM(NS)

- 11.1 O(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) **possuir garantia mínima de 12 (doze) meses**, concedida pelo fabricante, cujo fornecedor deverá declarar expressamente, em sua proposta, esta condição.
- 11.2 Os bens ofertados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, além de contar com assistência técnica na Região da Grande Vitória – ES, durante o período de garantia dos BENS, devendo o fornecedor declarar o atendimento a tais condições em sua proposta comercial.
- 11.3 Os bens que possuírem **prazo de validade deverão estar válidos por, no mínimo, 75% do período total**, no ato do recebimento pela **CESAN**.
- 11.4 Os bens que possuírem **prazo de validade indeterminado deverão ser entregues com no máximo 12 (doze) meses de sua fabricação**.
- 11.5 Os **Certificados de Aprovação (CA)** deverão estar válidos por no mínimo 05 (cinco) dias antes da emissão da nota fiscal. Não serão aceitos CA's com prazo de validade inferior ao informado ou vencidos.

➤ **NOTA: Os CAs de cada item solicitado deverão ser entregues à CESAN junto com as Notas Fiscais de Faturamento de cada Pedido de Material.**

12. LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(NS)

- 12.1 O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: **Avenida Guarapari, nº 444, Bairro Jardim Limoeiro – Serra – ES - CEP 29.164-120.**

13. UNIDADE(S) FISCALIZADORA(S) E GESTORA(S) DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 13.1 O **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será fiscalizado pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da CESAN.
- 13.2 A gestão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** será realizada pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)**.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a **LICITANTE** fornece ou forneceu, sem restrição, bem(ns) de natureza semelhante ao objeto licitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, compatível com o objeto desta licitação.
- b) Catálogo, ficha técnica, folder ou outro meio eficaz para comprovar o atendimento do(s) bem(ns) ofertado(s) com especificações do fabricante, em língua portuguesa. Caso os referidos documentos não esclareçam plenamente as especificações solicitadas no objeto, a proposta será desclassificada pela área requisitante.

14.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.2.1 Declaração da **LICITANTE** comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesesseis) anos para trabalho de qualquer natureza.

ANEXO II – DOCUMENTOS EXIGIDOS DO LICITANTE

O **LICITANTE** melhor classificado para o(s) lote(s), após convocado formalmente pelo **Pregoeiro** no portal “licitacoes-e”, deverá apresentar a seguinte documentação:

1 PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO IV do Edital.

2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no CNPJ ou CPF;
- b) Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede do **LICITANTE**.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As exigência de qualificação técnica são as indicadas no **subitem 14.1 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital.

5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) As exigências de qualificação econômico-financeiras são as indicadas no **subitem 14.2 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** do edital.

6 DECLARAÇÕES

- **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CESAN**
- **DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
- **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO)**
- **DECLARAÇÃO COM PARTE RELACIONADA**

• **DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

OBSERVAÇÕES:

1. Caso o órgão emitente da documentação de regularidade relativa à habilitação esteja em greve, desde que comprovada pelo **LICITANTE**, será permitida a participação no certame sem a referida documentação, condicionando, no entanto, a contratação em definitivo à apresentação de documento probante da regularidade quando do retorno às atividades normais do órgão expedidor.
2. Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados, não serão aceitos quaisquer protocolos.
3. Comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual observará o seguinte:
 - 3.1 A comprovação de regularidade fiscal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual somente serão exigidas para efeito de assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
 - 3.2 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, por ocasião da participação neste certame, deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.
 - 3.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o **LICITANTE** for **declarado vencedor** do certame, prorrogável por igual período, a critério da **CESAN**, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 3.4 Em caso de atraso por parte dos órgãos competentes para emissão de certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativas, o **LICITANTE** poderá apresentar à **CESAN** outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente nos termos dos Artigos 151 e 156 do Código Tributário Nacional, bem como a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória. Neste caso o **LICITANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar certidão comprobatória de regularidade fiscal, prazo este que poderá ser prorrogado única e exclusivamente por motivo relacionado à impossibilidade do órgão responsável em emitir a certidão, o que deve ser comprovado pelo **LICITANTE**.
 - 3.5 A não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto no **subitem 3.3** acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, procedendo-se à convocação dos **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ou à revogação do procedimento licitatório.

ANEXO III – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE
DE SANEAMENTO - CESAN E A
.....**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Ed. BEMGE, Centro, Vitória, ES**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo e pelo, respectivamente, o(a)(s) **Sr(a)(s)** e, e a empresa, sediada, inscrita no **CNPJ sob o nº**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a), (qualificação), firmam o presente **CONTRATO**, instruído no **processo administrativo nº 2025-D7R27**, cujo resultado foi aprovado e homologado pela autoridade competente em, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03, pelo Código de Conduta e Integridade da CESAN, pela Política de Transações com Partes Relacionadas**, disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, e da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO o FORNECIMENTO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 e seus anexos;**
- b) **PROPOSTA COMERCIAL da CONTRATADA, datada de e seus anexos.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o seguinte valor:

LOTE: R\$.....(.....).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do Edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As **Sanções Administrativas** decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 18 do Edital** e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO(S) BEM(NS)

- 5.1 A vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** terá início na data de sua assinatura e se encerrará **90 (noventa) dias corridos** após a data de encerramento do prazo global de entrega, estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 O prazo global para entrega do(s) bem(ns) será de **60 (sessenta) dias corridos** após a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 5.3 O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será o indicado conforme **ANEXO IV (PLANILHA DE PREÇOS)**, contados a partir da emissão do **PEDIDO DE COMPRA**.
- 5.4 A **CONTRATADA** só estará autorizada a entregar o objeto contratual após o recebimento do **PEDIDO DE COMPRA**.

- 5.5 O **PEDIDO DE COMPRA** será expedido no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 5.6 As demais condições para **PRAZO CONTRATUAL** são as constantes do **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA E/OU PRAZO DE VALIDADE DO(S) BEM(NS)**
- 6.1 Os bem(ns) deverão possuir garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**.
- 6.2 Os bem(ns) deverão possuir prazo de validade pelo tempo e condições exigidas no **item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS)**
- 7.1 Conforme **item 28 do Edital**.
- 8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE DO(S) BEM(NS)**
- 8.1 Conforme **item 27 do Edital**.
- 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**
- 9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no **item 29 do Edital**.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DA(S) NOTA(S) FISCAL(IS)**
- 10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no **item 17 do Edital**.
- 10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VI do EDITAL**, que a este integra.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**
- 11.1 Conforme **item 25 do Edital**.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 12.1 Conforme **item 26 do Edital**.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
- 13.1 Conforme **item 9 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 19 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no item 20 do Edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da **alínea ‘c’ acima**;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

- 18.2 A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 18.3 A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (**LGPD**), Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.
- 18.4 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e **abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou** de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 18.5 A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.
- 18.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE PREÇOS

À
CESAN

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – LOTE

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs**, conforme discriminado no **ANEXO I do Edital**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
IDENTIDADE	ORGÃO EMISSOR:
CPF:	
CARGO:	

1. O valor de nossa proposta é de **R\$** (por extenso).
2. O prazo de validade da presente proposta é **de (.....) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação. (no mínimo 90 dias)
3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.
4. Os prazos e condições de fornecimento se darão conforme disposto no Edital e seus anexos.
5. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como seus anexos.
6. Compõem nossa Proposta, a **PLANILHA DE PREÇOS** anexa.

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

DATA DA PROPOSTA: .../.../...	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS	REAJUSTÁVEL : NÃO	LOTE 01
VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	FRETE : CIF	
PRAZO DE ENTREGA: DIAS		ALÍQUOTA IPI :	
PRAZO DE GARANTIA: MESES			

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1282504067	MOSQUETÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CONECTOR EM FORMATO OVAL FABRICADO EM AÇO; - POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA DUPLA TRAVA ROSQUEADA, COM UMA ABERTURA DE 17 MM PARA TRANSPASSAR A ANCORAGEM; - SUPORTA CARGA MÍNIMA DE: 25 KN; - MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: CARBOSTORN / VONDER. MARCA: MODELO:	UND	5	30		
002	1610700037	ABRIGO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE; - COR DA ESTRUTURA: VERMELHA; - COR DA PORTA: VERMELHA; - PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.: POLIESTIRENO CRISTAL); - DOBRADIÇAS E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX; - FECHO E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX; - PUXADOR EM POLIAMIDA + PRFV; - FURAÇÃO NA REGIÃO FRONTAL, COM FUNÇÃO DE RESPIRO;- A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAMENTE: 82 CM X 35 CM X 25 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - COM SUPORTE INTERNO PARA CILINDROS DE CAPACIDADE UNIVERSAL.OBS.: O ACABAMENTO DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES E DIMENSÕES, SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS E DESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROS OU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:	UND	50	60		
003	1610700038	ABRIGO PARA EPI'S COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE;- COR DA ESTRUTURA: VERDE;- COR DA PORTA: VERDE;- PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.: POLIESTIRENO CRISTAL);- DOBRADIÇAS, TRINCOS E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- FECHO E REBITES DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- PUXADOR EM POLIAMIDA + PRFV.- A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAMENTE: 40 CM X 40 CM X 30 CM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE);- COM DIVISÓRIA INTERNA PARA DISPOSIÇÃO DOS EPI'S.OBS.: O ACABAMENTO DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES E DIMENSÕES, SEM AMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS E DESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROS OU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:	UND	30	60		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

004	1490200079	ANEL DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COM 1,20 M DE COMPRIMENTO;- MATERIAL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER COM 25 MM DE LARGURA;- SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA;- RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 22 KN. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
005	1490200111	ARMAÇÃO DE ÓCULOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA DE NI 140200492;- PERMITE O USO DE LENTES CORRETIVAS NO INTERIOR DE PEÇAS FACIAIS INTEIRAS E MÁSCARAS AUTÔNOMAS OU SISTEMAS DE SUPRIMENTO POR LINHA DE AR;- ESTRUTURA EM METAL COM DUAS HASTES REVESTIDAS;- AS HASTES DA ARMAÇÃO SÃO FIXADAS SEM O USO DE FERRAMENTAS NA ESTRUTURA INTERNA DA PRÓPRIA PEÇA FACIAL;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
006	1610400006	ARMÁRIO PARA EQUIPAMENTO AUTÔNOMO DE RESPIRAÇÃO EPR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MATERIAL DA ESTRUTURA: FIBRA DE VIDRO OU MATERIAL EQUIVALENTE;- COR DA ESTRUTURA: AMARELA, LARANJA OU VERMELHA;- COR DA PORTA: AMARELA, LARANJA OU VERMELHA;- A ESTRUTURA INTERNA DEVE TER AS SEGUINTE DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAMENTE: 85 CM X 38 X 30 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE);- PORTA DE ABERTURA COM VISOR EM MATERIAL TRANSPARENTE (Ex.:POLIESTIRENO CRISTAL);- COM SUPORTE INTERNO PARA CILINDROS DE CAPACIDADE UNIVERSAL.OBS.: O ACABAMENTO DEVE POSSUIR UNIFORMIDADE DE CORES E DIMENSÕES, SEMAMASSAMENTOS, SALIÊNCIAS OU ARESTAS, ESFOLIAÇÕES, REBARBAS, EMPENOS EDESBASTES, NÃO DEVENDO APRESENTAR BOLHAS, ESTRIAS, REMENDOS GROSSEIROS OU CANTOS PONTIAGUDOS. MARCA: MODELO:	UND	10	30		
007	1490200082	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA PARA ELETRICISTA, COM AS SEGUINTECARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO DE TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E FLAMABILIDADE;- COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 6,5 OZ/YD2 (220G/M2);- O MATERIAL DEVE POSSUIR ATPV (VALOR DE DESEMPENHO DO ARCO ELÉTRICO) DEMÍNIMO 10,9 CAL/CM2;- DEVERÁ CONSTAR NA ETIQUETA INTERNA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL, NUMERO DO LOTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE; ATPV EM CAL/CM2;- ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA NFPA 2112 NFPA 70E ASTM F 2621-06 ASTM F 1959/F 1959M-06a ASTM D 6413-08 ASTM F 1506-08;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: HERCULES, SOLUTEX. MARCA: MODELO:	UND	15	30		
008	1490200158	BONÉ TIPO LEGIONÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO EM BRIM, CRETONE, ALGODÃO E POLIÉSTER, NA COR AZUL OUCINZA;- COM ABA FRONTAL;- FECHAMENTO EM VELCRO PERMITINDO REGULAGEM;- COBERTURA DA NUCA E PESCOÇO, COM ABERTURA FRONTAL PARA FACE;- TAMANHO ÚNICO;- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIODO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	UND	1	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

009	1490200174	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 35;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
010	1490200010	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 38;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;-SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	15	30		
011	1490200020	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 39;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	9	30		
012	1490200030	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 40;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	21	30		
013	1490200040	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 41;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	19	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

014	1490200050	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 42;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	27	30		
015	1490200060	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 43;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	15	30		
016	1490200083	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 44;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	7	30		
017	1490200084	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 34;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
018	1490200085	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	8	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

019	1490200086	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	18	30		
020	1490200100	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO));- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	21	30		
021	1490200110	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	48	30		
022	1490200120	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	35	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

023	1490200130	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	64	30		
024	1490200087	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	77	30		
025	1490200150	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	72	30		
026	1490200160	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	45	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

027	1490200170	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA). MARCA: MODELO:	PAR	19	30		
028	1490200175	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 45;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA). MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
029	1490200176	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 46;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA). MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
030	1490200168	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA;COMPOSTO POR:- JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO;- CALÇA COM CINTURA AJUSTADA COM UM ELÁSTICO;- REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS;- TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EMPVC;- NA COR AMARELO CANÁRIO OU AMARELO LIMÃO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- TAMANHO G;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UND	1	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

031	1490200169	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIOCONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA;COMPOSTO POR:- JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO;- CALÇA COM CINTURA AJUSTADA COM UM ELÁSTICO;- REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS;- TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC;- NA COR AMARELO CANÁRIO OU AMARELO LIMÃO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- TAMANHO GG;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UND	30	30		
032	1490200293	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO II COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- COR BRANCA;- ABA FRONTAL;- CLASSE B;- CASCO INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO DE NO MINIMO 20.000V E RESISTENCIA CONTRAIMPACTOS E PERFURACOES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS;- SUSPENÇÃO EM TIRAS CRUZADAS DE POLIESTER;- AJUSTE DE TAMANHO POR CATRACA;- APARADOR DE SUOR ATÓXICO;- COM FAIXAS REFLEXIVAS FIXADAS AO CASCO;- FENDAS LATERAIS (SLOT) PARA ACOPLAMENTO DO PROTETOR AUDITIVO;- JUGULAR DE TECIDO;- O CAPACETE DEVE POSSUIR LOGOTIPO DA CESAN, GRAVADO DE FORMA INDELÉVELNAS CORES AZUL-MINERAL (REFERENCIA NUMERO 288C E 287U DA ESCALA PANTONE)E CIAN (ESCALA EUROPA C = 100, M = 0, Y = 0 E K = 0) CONFORMEANEXO-----;- O CAPACETE DEVE TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DOTRABALHO E EMPREGO, ATESTADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO: PORTARIA 118DE 05 DE MAIO DE 2009 -INMETRO;- ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE DE MANEIRA QUE SEJA GARANTIDA AINTEGRIDADE DO PRODUTO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, ULTRAMASTER,DURÉVEIS. MARCA: MODELO:	UND	123	60		
033	1490200771	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- PARA TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO E COM ELETRICIDADE;- CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER;- PRODUZIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTI-CHAMAS, DE ALTA DENSIDADE ERESISTÊNCIA;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO DIELÉTRICO;- POSSUIR UMA ARGOLA EM "D" PARA CONEXÃO DORSAL;- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO PEITORAL CONTRA QUEDAS;- DUAS ARGOLAS EM "D" PARA CONEXÃO LATERAL (TRABALHO DE POSICIONAMENTO);- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO DE OMBRO (REMOÇÃO DEVÍTIMAS EM ESPAÇOCONFINADO);- FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NO SUSPENSÓRIO, NA CINTURA E NAS PERNAS;- FITA SECUNDÁRIA COM AJUSTE NA REGIÃO PEITORAL;- ACOLCHOADO NA LOMBAR;- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NBR 15836/2010, OU OUTRAS NORMAS MAISRECENTES;- COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NOME DO FABRICANTE EC.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)IMPRESSOS;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES. MARCA: MODELO:	UND	11	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

034	1490201182	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO G;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UND	6	30		
035	1490200147	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO EG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UND	18	30		
036	1490200148	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO GG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UND	18	30		
037	1490300010	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FABRICADO CONFORME NBR 15071/15;- CONSTITUÍDO DE PEÇA ÚNICA, SEM EMENDAS APARENTES;- FABRICADO EM MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEL, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E ESTÁVEL QUANDO EXPOSTO AO CALOR, SEM SOFRER DE DEFORMAÇÕES VISUALMENTE SIGNIFICATIVAS;- DEVE TER COR PREDOMINANTE LARANJA, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS FLEXÍVEIS E POSSUIR ALTURA ENTRE 700 E 760 mm;- A FAIXA BRANCA SUPERIOR DEVE POSSUIR LARGURA DE 100 OU 150 mm E A INFERIOR DE 100 mm;- A DISTÂNCIA ENTRE O LIMITE SUPERIOR DA FAIXA BRANCA SUPERIOR E O TOPO DO CONE DEVE TER 75 OU 100 mm;- O MAIOR DIÂMETRO EXTERNO DO CONE DEVERÁ SER DE 250 mm E O TOPO DEVERÁ TER ABERTURA ENTRE 30 E 40 mm DE DIÂMETRO PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO;- DEVE POSSUIR BASE PLANA, QUADRADA, COM LADOS MEDINDO ENTRE 380 E 420mm, COM 8 SAPATAS, SENDO 4 NOS CANTOS E 4 DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE, PARA MELHOR FIXAÇÃO AO SOLO E PARA PASSAGEM DE ÁGUAS SOB O CONE, EVITANDO DESLOCAMENTOS INVOLUNTÁRIOS;- DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MARCA) E MODELO;- AS DIMENSÕES DA BASE DEVEM SER IDÊNTICAS E ESTAR ENTRE 380 E 420 mm;- A MASSA TOTAL DO CONE DEVE ESTAR ENTRE 3 E 4 kg;- NA PRIMEIRA FAIXA BRANCA A PARTIR DA BASE DEVERÁ SER GRAVADA A LOGOMARCA DA CESAN, NA COR AZUL MARAVILHA, CONFORME ANEXO DO EDITAL;- A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, AMOSTRA DO CONE PARA AVALIAÇÃO. MARCA: MODELO:	UND	42	60		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

038	1490200089	PROTETOR SOLAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60;- PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA A(UVA) E ULTRAVIOLETA B (UVB) E REPELE A AÇÃO DE MOSQUITOS;- NÃO POSSUIR CHEIRO;- TER NA SUA COMPOSIÇÃO A FUNÇÃO DE HIDRATAR E EVITAR O RESSECAMENTO DAPELE DO USUÁRIO;- SER RESISTENTE A ÁGUA;- SER HIPOALERGÊNICO;- ATENDE A RDC 30/2012 ANVISA;- EMBALAGEM EM POTE MÍNIMO DE 120 GRAMAS;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, DAHUE, NUTRIEX,MAVARO, ALGSUN. MARCA: MODELO:	UND	1.161	30		
039	1490200091	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 - ESPECIAL;- PROTEGE A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA,QUEROSENE, AGUARRÁS, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEOMINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DEMETILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASESOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASESOLVENTE) (COLA DE SAPATEIRO, COLA, COLA INSTANTÂNEA), ÁCIDO ACÉTICO10%, ÁCIDO CLORÍDRICO 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO 30%, ÁCIDO FOSFÓRICO 15%,ÁCIDO SULFÚRICO 15%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20%, N-HEXANO, NEGRO DE FUMO, LÃ DE VIDRO, MISTURA DE CIMENTO: AREIA E ÁGUA,ARGAMASSA, CAL A 4%, NUJOL, GRAXAS EM GERAL (GRAXA SUJA, GRAXAGRAFITADA, GRAXA SECA), TRICLOROETILENO, CLOROFÓRMIO, ACETATO DE ETILA,FORMALDEÍDO, RESINAS;- POSSUIR AÇÃO ANTISSEPTICA QUE ELIMINA O CRESCIMENTO E PROLIFERAÇÃO DEBACTÉRIAS GRAM +, BACTÉRIAS GRAM -, LEVEDURAS E FUNGOS SOBRE A PELE,FORMANDO UMA PELÍCULA INIBIDORA PARA O CRESCIMENTO DE MICROORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINASA,ASPERGILLUS NIGER) E LEVEDURAS (CANDIDA ALBICANS);- EMBALAGEM EM POTE DE 200 GRAMAS;- O PRODUTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NOMÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DOMTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, 3M. MARCA: MODELO:	UND	30	30		
040	1490200494	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA DE NI 140200492, COMASSEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- O FILTRO DEVE ESTAR PROTEGIDO POR CARÇA EM ALUMÍNIO;- O DISCO DE RETENÇÃO DEVE SER EM ALUMÍNIO PERFURADO;- O ELEMENTO FILTRANTE DEVE SER EM CARVÃO ATIVADO E OFERECER PROTEÇÃOCONTRA: ÁCIDO CLORÍDRICO, AMONIA, CLORO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DEENXOFRE,GÁS SULFÍDRICO, METILAMINA, VAPORES ORGÂNICOS;- O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO FILTRO DEVERÁ SER DE 3 (TRÊS) ANOS EESTAR IMPRESSO NO MESMO;- DEVEM TER NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE DIFERENÇA DA DATA DEFABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M. MARCA: MODELO:	UND	135	30		
041	1490200155	FILTROS MECÂNICOS E/OU COMBINADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS;- CLASSE P2(S/SL);-TAMANHO ÚNICO;-ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 13696 E EN 141 (FILTROS QUÍMICOS ECOMBINADOS) ABNT NBR 13697 E EN 143 (FILTROS MECÂNICOS). MARCA: MODELO:	UND	462	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

042	1490200092	FITA DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM FITA DE POLIÉSTER DE 45MM;- COM DOIS OLHAIS EM AÇO INOX, UM EM CADA EXTREMIDADE;- 120 CM DE COMPRIMENTO;- CARGA DE RUPTURA MINIMA 22 KN;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
043	1490300152	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU POLIETILENO PLASTIFICADO DE BAIXA DENSIDADE E SEM ADESIVO;- COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO;- CONFECCIONADA COM TINTA DE BOA ADERÊNCIA;- ESPESSURA MÍNIMA: 0,03 MM;- LARGURA MÍNIMA: 70 MM;- ACONDICIONADA EM ROLOS DE 200 M;- O MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A ABRASÃO; ÓTIMA CONFORMABILIDADE. MARCA: MODELO:	PAR	75	30		
044	1490200003	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM SILICONE;- IMPERMEÁVEL;- MODELO MÃO DE GATO COM RANHURAS;- PUNHO RETO;- TAMANHO ÚNICO;- RESISTÊNCIA INTERMITENTE ATÉ 300°C;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; LEDAN; PROTCAP;VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
045	1490200034	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO G;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	341	30		
046	1490200035	LUVA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO EG;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEÍVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA(CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	48	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

047	1490200450	LUA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO M;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL, PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	82	30		
048	1490201010	LUA DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE LUA DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM COURO (TIPO VAQUETA);- COM ELÁSTICO OU AJUSTE ATRAVÉS DE FIVELA DE PLÁSTICO NO DORSO;- O COURO DEVE ESTAR ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS;- POSSUIR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA;- POSSUIR TIRA DE REFORÇO EM RASPA, NA JUNÇÃO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR;- TAMANHO 11.5;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: FUJIWARA, THECOM, SOFT, PROCIPA, LUVAS KOCH. MARCA: MODELO:	PAR	24	30		
049	1490200013	LUA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 10 OU EG;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	13	30		
050	1490200016	LUA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 7 OU P;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
051	1490200157	LUA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 8 OU M;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	41	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

052	1490200156	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 9 OU G;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	95	30		
053	1490201200	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTA DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
054	1490201201	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTA DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
055	1490201202	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTA DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

056	1490201203	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	12	30		
057	1490201204	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
058	1490201205	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

059	1490201206	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
060	1490201207	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	12	30		
061	1490201208	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	8	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

062	1490201209	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
063	1490201210	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UND	7	30		
064	1490201211	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UND	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

065	1490201212	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		
066	1490201213	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
067	1490201214	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	7	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

068	1490200114	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		
069	1490200115	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		
070	1490200116	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

071	1490200112	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
072	1490200113	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		
073	1490200119	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	10	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

074	1490200121	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	5	30		
075	1490200122	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		
076	1490200117	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

077	1490200118	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		
078	1490200032	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 36;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS, METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA,CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
079	1490200033	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 38;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS,METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA,CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
080	1490200031	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 40;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS,METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA,CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
081	1490101344	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 42;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS,METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA,CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	5	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

082	1490101345	MACACÃO TIPO JARDINEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- Nº 44;- TOTALMENTE IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADO EM NYLON;- IMPERMEABILIZADO NAS COSTURAS ATRAVÉS DE PROCESSO TERMO ELETRÔNICO;- BOLSO INTERNO;- COM BOTAS DE PVC ACOPLADAS, SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- ALÇA NO MESMO MATERIAL AJUSTÁVEIS POR ARGOLAS OU FIVELAS, METÁLICAS/PLÁSTICAS;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PERSONAL, PIONEIRA,CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
083	1490200027	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 34) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
084	1490200028	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 36) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
085	1490200029	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 38) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
086	1490200149	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:-TIPO SANEAMENTO;-COM CAPUZ;-CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 40) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;-POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO).MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	1	30		
087	1490101346	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 42) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

088	1490101195	MACACÃO DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO SANEAMENTO;- COM CAPUZ;- CONFECCIONADO EM TELA DE POLIÉSTER;- BOTAS (NÚMERO 44) E LUVAS DE PVC SOLDADAS ELETRONICAMENTE;- FECHAMENTO FRONTAL PRIMÁRIO POR ZÍPER DE PLÁSTICO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, TUIUTI. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
089	1490200146	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XXG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UND	296	30		
090	1490200145	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UND	147	30		
091	1490200093	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO G;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UND	3.084	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

092	1490200550	CONJUNTO DE MÁSCARA AUTÔNOMA COMPOSTO PELOS SEGUINTE MATERIAIS:1) 01 PEÇA FACIAL INTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PRESSÃO POSITIVA;- TAMANHO PADRÃO OU MÉDIO;- CONFECCIONADA EM NEOPRENE FLEXÍVEL;- ATÓXICO;- COM ADAPTADOR PARA USO COM LENTE CORRETIVA;- COM TIRANTES DE CABEÇA PARA AJUSTE, PRESILHAS RESISTENTES E SUPORTECOM ARREIOS E QUE APRESENTE PERFEITA AMOLDAÇÃO A FACE;- VISOR PANORÂMICO (AMPLA VISÃO) CONFECCIONADO EM POLICARBONATOTRANSARENTE RESISTENTE A IMPACTOS; MASCARILHA INTERNA CONFECCIONADA EM MATERIAL MACIO, ATÓXICO, PARADIRECIONAR O AR INALADO E NÃO EMBAÇAR A LENTE DO VISOR E CONTENDO DUAS VÁLVULAS INTERNAS; -MEMBRANA ACÚSTICA DE COMUNICAÇÃO, VÁLVULA DE EXALAÇÃO E VÁLVULA DE DEMANDA. 2) UM CILINDRO DE FIBRA DE CARBONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- VOLUME INTERNO: 6,8 LITROS;- PRESSÃO DE TRABALHO: 300 BAR;- CAPACIDADE DE AR: 2040 LITROS;- AUTONOMIA: 68 MINUTOS;- PESO APROXIMADO: <><> 8 KG;- VÁLVULA COM MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO INTERNA COM PROTEÇÃO CONTRAIMPACTO; - CERTIFICADO DE TESTE HIDROSTÁTICO DO CILINDRO;- O CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATÉCNICA VIGENTE NBR 13716, E O AR DO CILINDRO DEVE SER DE QUALIDADE RESPIRÁVEL CONFORME NORMA NBR 12543; -O CILINDRO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE CARREGADO, COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 (SEIS) MESES E COM SUA IDENTIFICAÇÃO,CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. 3) 01 (UM) SUPORTE EM FIBRA DE CARBONO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - PLACA DE TRANSPORTE EM POLÍMERO ANTI ESTATICO COM ALTA RESISTÊNCIA EIMPACTO; - REGULADOR DE PRESSÃO DE PRIMEIRO E SEGUNDO ESTATIO;- 01 (UM) DISPOSITIVO SONORO DE ALARME DE APROXIMADAMENTE 90 DB QUE AVISA BAIXA PRESSÃO; - 01 (UM) MANÔMETRO INDICADOR DE PRESSÃO DE AR RESPIRÁVEL DO SISTEMA COMPROTEÇÃO CONTRA IMPACTO E CONECTADO POR UMA MANGUEIRA COM ESCALA DE 350BAR; -01 (UM) TUBO FLEXÍVEL DE PRESSÃO INTERMEDIÁRIA LIGANDO A VÁLVULA DE DEMANDA AO DISPOSITIVO REGULADOR DE PRESSÃO DO CILINDRO DE AR; -CINTAS DE FIXAÇÃO DO CILINDRO DE FÁCIL AJUSTE;- ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO E FIVELAS DE AJUSTE RÁPIDO.4) OBS.:- O CONJUNTO DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE);- O FABRICANTE / FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EREPOSIÇÃO DE PEÇAS EM TODO O CONJUNTO;- TODO O CONJUNTO DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO CONTRADEFEITO DE FABRICAÇÃO;- O CONJUNTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EMPORUGUÊS;- O CONJUNTO DEVE SER FORNECIDO COM TREINAMENTO DE USO NO LOCAL DA ENTREGA E DEVERÁ SER PROGRAMADO EM CONJUNTO COM A DIVISÃO DE MEDICINA E SEGURANÇA. MARCA: MODELO:	UND	15	60	
-----	------------	--	-----	----	----	--

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

093	1490200492	MÁSCARA FACIAL INTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- EM BORRACHA, NEOPRENE FLEXIVEL OU SILICONE;- BORDA INTERNA E ENCAIXE DE QUEIXO P/AJUSTE;- 1 VISOR EM MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO OU ACRÍLICO),FIXADO AO CORPO DA MESMA POR ENCAIXE ESPECÍFICO E DE 1 ARO PLÁSTICO,PRESO POR 2 PARAFUSOS;- NA PARTE FRONTAL INFERIOR DA PEÇA FACIAL EXISTE UMA ABERTURA P/ENCAIXE DE 1 DISPOSITIVO PLÁSTICO RÍGIDO, PRESO À PEÇA POR ABRAÇADEIRA METÁLICA;- ESTE DISPOSITIVO APRESENTA, NA PARTE DIANTEIRA, 1 BOCAL C/ROSCA INTERNA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS;- NA PARTE INTERNA DO BOCAL ESTÁ FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO;- NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO ESTÁ O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXA MASCARILHA INTERNA;- A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO À BORDADA PEÇA POR FIVELAS METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO;- NA BORDA INFERIOR DA PEÇA FACIAL SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRAPLÁSTICA, P/DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UND	45	30		
094	1490200096	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR;- APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UMORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS;- HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M, CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UND	114	30		
095	1490200099	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS DE GRAU;- ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIA BORDA SUPERIOR E LATERAL E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPÁTULA;- TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- TAMANHO ÚNICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M, CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UND	45	30		
096	1490200102	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC;- TRÊS TALAS DE AÇO OU TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL;- SEM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO;- PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES, COM METATARSO;- FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO;- FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO;- COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSOS;- FORNECER O PAR; MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: TECMATER, PROTS PRAY. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

097	1490200103	PROTETOR AUDITIVO TIPO CIRCUM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- AURICULARES CONSTITUÍDOS POR: 2 CONCHAS EM PLÁSTICOS ABS RESISTENTES ACHOQUES MECÂNICOS;- 2 ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS COM UM FILME DE PVC (QUE ENTRAM EMCONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO;- 2 ESPUMAS SITUADAS NO INTERIOR DAS CONCHAS;- AS CONCHAS SÃO FIXADAS A HASTES MÓVEIS QUE SE ENCAIXAM EM FENDASLATERAIS DO CASCO DO CAPACETE;- DEVEM SER REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, QUE FAZ OPOSICIONAMENTO DAS CONCHAS AO REDOR DAS ORELHAS E MANTEM A PRESSÃO UNIFORME POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO;- POSSUIR ANEL ESPAÇADOR POSICIONADO ENTRE A CONCHA E A ALMOFADA EXTERNA;- ATENUAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6:2010 – MÉTODO B: ONÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 20DB (NRRSF);- MARCAÇÕES PRESENTES NAS CONCHAS: NOME DO FABRICANTE, MODELO, C.A., LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, FREITAS, PROT SPRAY. MARCA: MODELO:	UND	43	30		
098	1490200104	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- ATENUAÇÃO MÍNIMA: 21 dB (NRR/SF);- COM HASTE ATRÁS DA NUCA;- CONSTITUÍDO POR 2 (DUAS) CONCHAS ACOPLADAS;- CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RÍGIDO;- RESISTENTE A IMPACTOS;- DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELEVE COM, NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UND	114	30		
099	1490200105	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA;- VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 205MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE POR MEIO ENCAIXE;- AS EXTREMIDADES DO SUPORTE SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS;- O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE CATRACA PRESA COMUM PARAFUSO METÁLICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: 3M, MSA, LEDAN, DURÁVEIS, CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UND	1	30		
100	1490200127	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COM QUEIXEIRA;- CLASSE DE RISCO II;- PROTEÇÃO MÍNIMA DE 11 CAL/CM2, CONFORME NORMA ASTM F2178-2008;- ÁREA DE VISÃO DE 203 X 432 MM;- TRANSMITÂNCIA DE LUMINOSIDADE DE 70%;- ESPESSURA DE 1,8MM;- LENTE ANTI-EMBAÇANTE NA COR VERDE;- PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO, ULTRA-VIOLETA E PARTÍCULAS;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO;- PARA USO INTEGRADO A PROTETORES AUDITIVOS E CAPACETES. MARCA: MODELO:	CX	45	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

101	1490200162	REPELENTE DE INSETOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MANTER A PROTEÇÃO POR NO MÍNIMO 8 HORAS;- OFERECER PROTEÇÃO CONTRA DENGUE (AEDES AEGYPTI), ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, E MUITOS OUTROS INSETOS, TAIS COMO: CULEX QUINQUEFASCIATUS, ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS;- POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO O INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE(DEET);- SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE;- NÃO É OLEOSO;- EMBALAGEM EM FRASCO MÍNIMO DE 100 ML;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, MAVARO. MARCA: MODELO:	CX	967	30		
102	1490200153	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO PEÇA SEMIFACIAL;- CORPO DO RESPIRADOR MOLDADO EM SILICONE, OU ELASTÔMERO SINTÉTICO;- COM VÁLVULA DE INALAÇÃO PARA ENCAIXE DO FILTRO;- COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO;- COM FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) IGUAL 10 OU SUPERIOR;- TIRANTES FIXOS OU COM TIRANTES DESLIZANTE PARA AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- TAMANHO M;- ATENDER A NORMA ABNT NBR 13694 e EN 140 O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	CX	75	30		
103	1490200138	SISTEMA DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA FIXAÇÃO EM MONTANTES PARA ESCADA DE MADEIRA OU FIBRA DE VIDRO;- CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER;- O EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA SUPERIOR A 1200 KGF;- PROTEÇÃO CONTRA ATRITO;- SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA;- FITA DE FECHAMENTO EM VELCRO PARA UNIÃO DOS ELOS NA ESCADA E UM OLHAL DE FIXAÇÃO. MARCA: MODELO:	UND	10	30		
104	1490200139	SISTEMA DE ANCORAGEM COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BASTÃO DE ANCORAGEM PARA LINHA DE VIDA PROVISÓRIA;- COM 3 ELEMENTOS SECCIONÁVEIS E INTERCAMBIÁVEIS;- ACOPLÁVEIS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENCAIXE;- COM TRAVAS E PINOS DE ENGATE RÁPIDO. GANCHO CONECTOR;- CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO;- COM TRAVA DE SEGURANÇA;- ABERTURA DE 100 MM EQUIPADO. TRAVA-QUEDAS;- RETRÁTIL;- COM CABO DE FITA;- 2,5 M.- POSSUI BOLSA PARA TRANSPORTE. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
105	1490200106	SUSPENSOR TRAPÉZIO PARA ESPAÇO CONFINADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- SISTEMA QUE FACILITA O RESGATE EM AMBIENTES ONDE EXISTA UMA LIMITAÇÃO DE ESPAÇO PARA IÇAMENTO OU DESCIDA DO ACIDENTADO;- CONSISTE EM UMA FITA DE POLIÉSTER LARGURA 45MM, COM RESISTÊNCIA DE 2200 KGF;- POSSUI, EM SUAS EXTREMIDADES, MOSQUETÕES EM AÇO GALVANIZADO DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO AOS PONTOS DE ANCORAGEM NO OMBRO DO CINTO PARAQUEDISTA;- NA OUTRA EXTREMIDADE, ARGOLA EM D FORJADA PARA ENGATE DO GUINCHO OUTRA TRAVA-QUEDAS RESGATADOR;- POSSUI UMA BARRA SEPARADORA DE 30CM, REVESTIDO POR FITA TUBULAR E ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ENCAIXE DAS MÃOS DO ACIDENTADO, CASO HAJA NECESSIDADE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY, ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UND	2	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

106	1490200107	TALABARTE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONTRA QUEDA;- RESISTENTE A ELETRICIDADE (DIELÉTRICO), CHAMA E ALTA TEMPERATURA;- DUPLO TIPO "Y";- CONFECCIONADO EM FITA;- 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM;- 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM (OU SUPERIOR);- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR: 14629/ 15834/ 15837 O NUNCA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITALSAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
107	1490200108	TALABARTE PARA POSICIONAMENTO E LIMITAÇÃO PARA TRABALHOS EM ALTURA COMAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- USADOS EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA CONFORME A NR-06 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- O MATERIAL DEVERÁ SER DO TIPO RETO;- COMPOSTO DE CADARÇO TUBULAR DE NYLON OU SEDA BRANCA 5/8;- COM REGULAGEM, AJUSTADOR;- COM MOSQUETÃO DO TIPO KARABINER EM UMA EXTREMIDADE;- NA OUTRA EXTREMIDADE COM 01 MOSQUETÃO FORJADO TRAVA DUPLA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS). MARCA: MODELO:	UND	15	30		
108	1490200109	TALABARTE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONTRA QUEDA;- DUPLO TIPO "Y";- CONFECCIONADO EM FITA;- 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM;- 01 CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18MM (OU SUPERIOR);- SEM ABSORVEDOR DE ENERGIA;- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR: 14629/ 15834/ 15837 O NUNCA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITALSAFETY,ALTISEG, HERCULES,ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
109	1490200128	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 34;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TENIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
110	1490200129	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TENIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

111	1490200131	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
112	1490200132	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
113	1490200133	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
114	1490200134	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

115	1490200135	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
116	1490200163	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
117	1490200136	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	8	30		
118	1490200164	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DEAPROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	11	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

119	1490200137	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS, FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
120	1490200142	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- LINHA RETRÁTIL;- CABO DE AÇO GALVANIZADO/INOX COM 4,5MM DE DIÂMETRO (OU SUPERIOR) E 10M DE COMPRIMENTO;- MOSQUETÃO OVAL C/ROSCA: AÇO;- GANCHO DUPLA TRAVA: AÇO;- CONECTOR GIRATÓRIO E INDICADOR DE QUEDA;- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR: 14628/ 15837 OU NORMA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY, ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UND	15	30		
121	1490200141	DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS FITA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- DE FITA DE POLIÉSTER COM 25MM (OU SUPERIOR) DE LARGURA E 3,0M DE COMPRIMENTO;- POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA ANTI-GIRO E INDICADOR DE QUEDA;- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR: 14628/ 15837 OU NORMA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY, ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
122	1580900013	MARCADORES PERMANENTE INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TINTA PERMANENTE EM RESINA ACRÍLICA;- ESCREVE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, LIXA, VIDRO, METAL, PLÁSTICO, MADEIRA, TIJOLO E OUTRAS;- NÃO ESCORRE, NÃO DESCASCA, RÁPIDA SECAGEM (ATÉ 7 MIN);- RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E AÇÃO DO TEMPO, À ÁGUA, À FRICÇÃO, ÓLEO E IMPACTOS;- COR AMARELA;- PONTA METÁLICA 3MM;- BOLSINHA PLÁSTICA COM TAMPÃO;- CONTÉM 60ML;- PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: BADEN (TRAÇO FORTE). MARCA: MODELO:	UND	24	30		

NOTAS:

1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a 1 (um), significa que o licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.
2. Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

_____, _____ de _____ de _____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

DATA DA PROPOSTA: .../.../...	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS	REAJUSTÁVEL : NÃO	LOTE 02
VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	FRETE : CIF	
PRAZO DE ENTREGA: DIAS		ALÍQUOTA IPI :	
PRAZO DE GARANTIA: MESES			

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1490200051	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURA DE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506- 10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15); - TAMANHO G; - NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI; - GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX; - ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; - O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO; - OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	75	30		
002	1490200052	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURA DE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506- 10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15); - TAMANHO GG; - NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI; - GOLA REDONDA; - MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO; - MODELO UNISSEX; - ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR; - ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; - O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO; - OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	14	30		
003	1490200049	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURA DE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15); - TAMANHO M; - NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI; - GOLA REDONDA; - MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO; - MODELO UNISSEX; - ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR; - ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL; - O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO; - OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO	UN	81	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:					
004	1490200048	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTMD6413/D6413M-15);- TAMANHO P;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	4	30		
005	1490200053	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTMD6413/D6413M-15);- TAMANHO XG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	26	30		
006	1490200054	BLUSA ELETRICISTA NR10 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO, MALHA DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, GRAMATURADE 240 G/M2, ATPV 9,6 CAL/CM2, CLASSE 2 OU SUPERIOR (DE ACORDO COM ASNORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA 2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14; ASTM F 1930-15; ASTMD6413/D6413M-15);- TAMANHO XGG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- GOLA REDONDA;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO;- MODELO UNISSEX;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS VISIVELMENTE NA PARTE FRONTAL DA BLUSA;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	11	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

007	1490200055	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 34;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	2	30		
008	1490200056	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 36;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	4	30		
009	1490200057	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR(DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 38;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

010	1490200058	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 40;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	33	30		
011	1490200059	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 42;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	76	30		
012	1490200061	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 44;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	49	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

013	1490200062	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 46;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	14	30		
014	1490200063	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 48;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	37	30		
015	1490200064	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 50;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	25	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

016	1490200065	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 52;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	6	30		
017	1490200066	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 54;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	2	30		
018	1490200067	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 56;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	2	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

019	1490200068	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 58;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	2	30		
020	1490200069	CALÇA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO 60;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- AJUSTE ATRAVÉS DE CÓS ELÁSTICO TOTAL NA CINTURA;- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA CALÇA DE FORMA VISÍVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS ABAIXO DO JOELHO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODEL:	UN	2	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

021	1490200073	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO G;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	65	30		
022	1490200074	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO GG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	29	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

023	1490200072	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO M;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	71	30		
024	1490200071	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO P;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	7	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

025	1490200075	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	13	30		
026	1490200076	CAMISA ELETRICISTA NR10 REFLETIVO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TECIDO FR 100% ALGODÃO RETARDANTE A CHAMAS 8,0 OZ/YD²(270 G/M²) OU SUPERIOR (DE ACORDO COM AS NORMAS NR10 E AS NORMAS INTERNACIONAIS NFPA2112; NFPA70E; ASTM F 1506-10ª; ASTM 2621/2012; ASTM F 1959 / F1959M-14;ASTM F 1930-15; ASTM D6413/D6413M-15);- TAMANHO XGG;- NA COR AZUL MARINHO, CINZA OU CAQUI;- COSTURA REFORÇADA EM PONTOS VULNERÁVEIS COM LINHA RETARDANTE A CHAMA;- ATPV 9,6 CAL/CM² OU SUPERIOR;- MODELO UNISSEX;- FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO OU BOTÃO E PALA PROTETORA ANTICHAMAS;- MANGA LONGA AJUSTÁVEL NO PUNHO (BOTÃO OU VELCRO);- GOLA TIPO ESPORTE (ITALIANA);- ATPV, CA E RISCO GRAVADOS NA PARTE FRONTAL DA CAMISA DE FORMA VISIVEL;- POSSUIR FAIXAS REFLETIVAS ANTICHAMA, NA COR AMARELO, LARANJA OU CINZA INTERCALADAS OU NÃO, APLICADAS NA FRENTE E COSTAS, E NAS MANGAS;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- O FORNECEDOR DEVERÁ ENVIAR JUNTO COM O MATERIAL A CÓPIA DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE DO MESMO E A CÓPIA DO LAUDO DE ENSAIO/TESTE DO FABRICANTE, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS DO TECIDO;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UN	2	30		

NOTAS:

1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a 1 (um), significa que o licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.
2. Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

_____, ____ de _____ de ____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

DATA DA PROPOSTA:/../...	CONDIÇÕES PAGAMENTO : 30 DIAS	REAJUSTÁVEL : NÃO	LOTE 03
VAL. PROPOSTA: 90 DIAS	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	FRETE : CIF	COTA RESERVADA
PRAZO DE ENTREGA: DIAS		ALÍQUOTA IPI :	EXCLUSIVAMENTE
PRAZO DE GARANTIA: MESES			PARA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UN	QUANTIDADE ESTIMADA	PRAZO DE ENTREGA (DIAS CORRIDOS)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1490200082	CAPUZ DE SEGURANÇA TIPO BALACLAVA PARA ELETRICISTA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO DE TECIDO RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO E FLAMABILIDADE;- COM GRAMATURA NOMINAL MÍNIMA DE 6,5 OZ/YD2 (220G/M2);- O MATERIAL DEVE POSSUIR ATPV (VALOR DE DESEMPENHO DO ARCO ELÉTRICO) DE MÍNIMO 10,9 CAL/CM2;- DEVERÁ CONSTAR NA ETIQUETA INTERNA DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL O NOME DO FABRICANTE OU MARCA COMERCIAL, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MTE; ATPV EM CAL/CM2;- ATENDER OS REQUISITOS DA NORMA NFPA 2112 NFPA 70E ASTM F 2621-06 ASTM F 1959/F 1959M-06a ASTM D 6413-08 ASTM F 1506-08;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: HERCULES, SOLUTEX. MARCA: MODELO:	UND	6	30		
002	1490200158	BONÉ TIPO LEGIONÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADO EM BRIM, CRETONE, ALGODÃO E POLIÉSTER, NA COR AZUL OU CINZA;- COM ABA FRONTAL;- FECHAMENTO EM VELCRO PERMITINDO REGULAGEM;- COBERTURA DA NUCA E PESCOÇO, COM ABERTURA FRONTAL PARA FACE;- TAMANHO ÚNICO;- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	UND	1	30		
003	1490200174	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 35;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
004	1490200010	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 38;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NÚMERO DO C.A GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS, FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

005	1490200020	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 39;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
006	1490200030	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 40;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	7	30		
007	1490200040	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 41;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	7	30		
008	1490200050	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 42;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	10	30		
009	1490200060	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 43;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO). MARCA: MODELO:	PAR	5	30		
010	1490200083	BOTA CANO LONGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- NÚMERO 44;- IMPERMEÁVEL;- CONFECCIONADA EM PVC;- NA COR PRETA;- FORRO INTERNO;- ALTURA EXTERNA 350 MM (TOLERÂNCIA DE -10MM A + 30MM);- SALTO E SOLADO COM RANHURA ANTIDERRAPANTE;- SEM PALMILHA E SEM BIQUEIRA DE AÇO;- NUMERAÇÃO, LOTE E O NUMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) GRAVADOS NO CORPO DA BOTA;- SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU	PAR	3	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: BRACOL, VULCABRAS,FUJIWARA, INNPRO. MARCA: MODELO:					
011	1490200084	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 34;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
012	1490200085	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
013	1490200086	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	6	30		
014	1490200100	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	7	30		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

015	1490200110	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	17	30		
016	1490200120	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	12	30		
017	1490200130	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	22	30		
018	1490200087	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	26	30		
019	1490200150	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/	PAR	25	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:					
020	1490200160	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	15	30		
021	1490200170	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA). MARCA: MODELO:	PAR	7	30		
022	1490200175	BOTINA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO, CINZA OU MARROM CAFÉ;- Nº 45;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- A BOTINA DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO ONOME/ MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACOPLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA). MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
023	1490200168	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA;COMPOSTO POR:- JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO;- CALÇA COM CINTURA: AJUSTADA COM UM ELÁSTICO;- REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS;- TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EMPVC;- NA COR AMARELO CANÁRIO OU AMARELO LIMÃO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- TAMANHO G;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE).	UND	1	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
024	1490200169	CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM NYLON COM REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- APROVADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA;COMPOSTO POR:- JAQUETA COM CAPUZ E FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO;- CALÇA COM CINTURA: AJUSTADA COM UM ELÁSTICO;- REFLETIVO NA CIRCUNFERÊNCIA DO TÓRAX, MANGAS E PERNAS;- TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EMPVC;- NA COR AMARELO CANÁRIO OU AMARELO LIMÃO;- ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL;- TAMANHO GG;- OS LAUDOS DEVEM TER AS SUAS DATAS DE EMISSÃO DENTRO DO PRAZO DEVALIDADE DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VIGENTE, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). MARCA: MODELO:	UND	10	30		
025	1490200771	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA / ABDOMINAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PARA TRABALHO EM ESPAÇO CONFINADO E COM ELETRICIDADE;- CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER;- PRODUZIDO EM MATERIAL SINTÉTICO ANTI-CHAMAS, DE ALTA DENSIDADE ERESISTÊNCIA;- TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR REVESTIMENTO DIELÉTRICO;- POSSUIR UMA ARGOLA EM "D" PARA CONEXÃO DORSAL;- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO PEITORAL CONTRA QUEDAS;- DUAS ARGOLAS EM "D" PARA CONEXÃO LATERAL (TRABALHO DE POSICIONAMENTO);- DUAS ALÇAS EM FITA DE POLIÉSTER PARA CONEXÃO DE OMBRO (REMOÇÃO DEVÍTIMAS EM ESPAÇOCONFINADO);- FIVELAS DUPLAS PARA AJUSTE NO SUSPENSÓRIO, NA CINTURA E NAS PERNAS;- FITA SECUNDÁRIA COM AJUSTE NA REGIÃO PEITORAL;- ACOLCHOADO NA LOMBAR;- O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER A NBR 15836/2010, OU OUTRAS NORMAS MAISRECENTES;- COM IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NOME DO FABRICANTE EC.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO)IMPRESSOS;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES. MARCA: MODELO:	UND	4	30		
026	1490201182	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO G;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VCSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UND	2	30		
027	1490200147	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;- TAMANHO EG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VCSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:	UND	7	30		
028	1490200148	COLETE REFLETIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR LARANJA;- CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER;- COMBINADO RETRORREFLETIVO EM CONJUNTO COM MATERIAL FLUORESCENTE;- REPELENTE A ÁGUA;- FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER OU VELCRO;- COM FAIXAS REFLETIVAS EM X NAS COSTAS E DUPLO H NA PARTE FRONTAL;- O COLETE DEVERÁ ESTAR CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 15292;-	UND	7	30		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		TAMANHO GG;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: VICSA BRASI, 3M. MARCA: MODELO:					
029	1490200089	PROTETOR SOLAR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60;- PARA PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETA A(UVA) E ULTRAVIOLETA B (UVB) E REPELE A AÇÃO DE MOSQUITOS;- NÃO POSSUIR CHEIRO;- TER NA SUA COMPOSIÇÃO A FUNÇÃO DE HIDRATAR E EVITAR O RESSECAMENTO DA PELE DO USUÁRIO;- SER RESISTENTE A ÁGUA;- SER HIPOALERGÊNICO;- ATENDE A RDC 30/2012 ANVISA;- EMBALAGEM EM POTE MÍNIMO DE 120 GRAMAS;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, DAHUE, NUTRIEX, MAVARO, ALGSUN. MARCA: MODELO:	UND	388	30		
030	1490200091	CREME DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CLASSIFICADO COMO GRUPO 3 - ESPECIAL;- PROTEGE A PELE DO USUÁRIO CONTRA ÁGUA, TOLUENO, XILENO, BENZINA, QUEROSENE, AGUARRÁ, THINNER, METILETILCETONA/MEK, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, ACETONA, PÓS EM GERAL, PERCLOROETILENO, CLORETO DE METILENO, TINTAS (TINTA BASE ÁGUA, TINTA À BASE DE ÓLEO, TINTA BASE SOLVENTE, TINTURA DE JEANS), ADESIVOS (ADESIVO BASE ÁGUA, ADESIVO BASE SOLVENTE) (COLA DE SAPATEIRO, COLA, COLA INSTANTÂNEA), ÁCIDO ACÉTICO 10%, ÁCIDO CLORÍDRICO 15%, ÁCIDO CLORÍDRICO 30%, ÁCIDO FOSFÓRICO 15%, ÁCIDO SULFÚRICO 15%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 10%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 20%, N-HEXANO, NEGRO DE FUMO, LÃ DE VIDRO, MISTURA DE CIMENTO: AREIA E ÁGUA, ARGAMASSA, CAL A 4%, NUJOL, GRAXAS EM GERAL (GRAXA SUJA, GRAXA GRAFITADA, GRAXA SECA), TRICLOROETILENO, CLOROFÓRMIO, ACETATO DE ETILA, FORMALDEÍDO, RESINAS;- POSSUIR AÇÃO ANTISÉPTICA QUE ELIMINA O CRESCIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM +, BACTÉRIAS GRAM -, LEVEDURAS E FUNGOS SOBRE A PELE, FORMANDO UMA PELÍCULA INIBIDORA PARA O CRESCIMENTO DE MICROORGANISMOS (STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ASPERGILLUS NIGER) E LEVEDURAS (CANDIDA ALBICANS);- EMBALAGEM EM POTE DE 200 GRAMAS;- O PRODUTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NOMÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DOMTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, 3M. MARCA: MODELO:	UND	11	30		
031	1490200494	FILTRO QUÍMICO PARA MÁSCARA FACIAL INTEIRA DE NI 140200492, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- O FILTRO DEVE ESTAR PROTEGIDO POR CARCABA EM ALUMÍNIO;- O DISCO DE RETENÇÃO DEVE SER EM ALUMÍNIO PERFORADO;- O ELEMENTO FILTRANTE DEVE SER EM CARVÃO ATIVADO E OFERECER PROTEÇÃO CONTRA: ÁCIDO CLORÍDRICO, AMONIA, CLORO, DIÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, GÁS SULFÍDRICO, METILAMINA, VAPORES ORGÂNICOS;- O PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO FILTRO DEVERÁ SER DE 3 (TRÊS) ANOS E ESTAR IMPRESSO NO MESMO;- DEVEM TER NO MÁXIMO 12 (DOZE) MESES DE DIFERENÇA DA DATA DE FABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M. MARCA: MODELO:	UND	45	30		
032	1490200155	FILTROS MECÂNICOS E/OU COMBINADOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS;- CLASSE P2(S/SL);- TAMANHO ÚNICO;- ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 13696 E EN 141 (FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS) ABNT NBR 13697 E EN 143 (FILTROS MECÂNICOS). MARCA:	UND	154	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MODELO:					
033	1490300152	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO DE ÁREA COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM FILME DE PVC OU POLIETILENO PLASTIFICADO DE BAIXADENSIDADE E SEM ADESIVO;- COM FAIXAS TRANSVERSAIS IMPRESSAS EM AMARELO E PRETO;- CONFECCIONADA COM TINTA DE BOA ADERÊNCIA;- ESPESSURA MÍNIMA: 0,03 MM;- LARGURA MÍNIMA: 70 MM;- ACONDICIONADA EM ROLOS DE 200 M;- O MATERIAL DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA QUÍMICA E A ABRASÃO; ÓTIMA CONFORMABILIDADE. MARCA: MODELO:	PAR	26	30		
034	1490200034	LUA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO G;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL EINDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIODO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	114	30		
035	1490200035	LUA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO EG;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL EINDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIODO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	17	30		
036	1490200450	LUA DE LÁTEX RANHURADA COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LÁTEX);- ESPESSURA DE 700 MICRAS (0,70MM);- SEM FORRO;- SEM PÓ DE AMIDO DE MILHO;- COM ANTI-DERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS;- IMPERMEÁVEL;- COM FLEXIBILIDADE;- COMPRIMENTO DE ~400 MM (40,0CM);- TAMANHO M;- PROTEÇÃO PARA AS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS;- TODO MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM NO MÍNIMO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DO CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIODO DO TRABALHO E EMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: DURÁVEIS, BRACOL,PROMAT, VOLK DO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	28	30		
037	1490201010	LUA DE PROTEÇÃO PARA COBERTURA DE LUA DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM COURO (TIPO VAQUETA);- COM ELÁSTICO OU AJUSTE ATRÁVÉS DE FIVELA DE PLÁSTICO NO DORSO;- O COURO DEVE ESTAR ISENTO DE DEFEITOS OU FIBRAS SOLTAS;- POSSUIR FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA;- POSSUIR TIRA DE REFORÇO EM RASPA, NA JUNÇÃO ENTRE O POLEGAR E OINDICADOR;- TAMANHO 11.5;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: FUJIWARA, THECOM,SOFT,PROCIPA, LUVAS KOCH. MARCA: MODELO:	PAR	9	30		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

038	1490200013	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 10 OU EG;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	5	30		
039	1490200016	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 7 OU P;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
040	1490200157	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 8 OU M;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	14	30		
041	1490200156	LUVA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS;- REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA, PONTA DOS DEDOS E DORSO;- PUNHO COM ELASTANO;- TAMANHO 9 OU G;- PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTE E PERFURANTE;- COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, NOME DO FABRICANTE E C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO) IMPRESSO NA PRÓPRIA LUVA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: PROCIPA; PROTCAP; VOLKDO BRASIL. MARCA: MODELO:	PAR	32	30		
042	1490201200	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO, CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

043	1490201201	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
044	1490201202	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
045	1490201203	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	5	30		
046	1490201204	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- BAIXA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 00;- TENSÃO DE USO EM KV, 0,5 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION.	PAR	2	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		MARCA: MODELO:					
047	1490201205	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA APROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
048	1490201206	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES N O DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
049	1490201207	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
050	1490201208	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E	PAR	3	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
051	1490201209	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 2;- TENSÃO DE USO EM KV, 17 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA APROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
052	1490201210	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 8;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA APROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UND	3	30		
053	1490201211	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 9;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA APROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	UND	3	30		
054	1490201212	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 10;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU	PAR	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
055	1490201213	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 11;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
056	1490201214	LUVAS DE SEGURANÇA PARA SERVIÇOS EM ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO;- ALTA TENSÃO;- CERTIFICADO DE APROVAÇÃO;- EM PARES;- CONFECCIONADA EM BORRACHA ISOLANTE PRETA;- DESTINADA A PROTEÇÃO DA MÃO, PUNHO E ANTEBRAÇO, EM PEÇA ÚNICA;- TIPO 2;- TAMANHO 12;- RESISTENTE A VOLTAGEM NA CLASSE 4;- TENSÃO DE USO EM KV, 36 (CA);- A LUVA DEVE SER MARCADA COM CARACTERES CLAROS E PERMANENTEMENTES NO DORSO DO PUNHO, DENTRO DA FAIXA DE 50MM A CONTAR DA ORLA, O NOME DO FABRICANTE, TIPO,CLASSE, TAMANHO, NÚMERO DA NORMA, CA E Nº. DE SÉRIE;- APROVADO PELAS NORMAS 10622:1989 E 10624:1989 OU ATUALIZAÇÕES EANSI/ASTM D120;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
057	1490200114	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
058	1490200115	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM	PAR	4	30		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
059	1490200116	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
060	1490200112	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
061	1490200113	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- BAIXA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 1000 VOLTS;- CLASSE 0;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

062	1490200119	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 10;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
063	1490200121	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 11;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
064	1490200122	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 12;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA A CLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
065	1490200117	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 8;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM	PAR	4	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:					
066	1490200118	LUVAS DE SEGURANÇA EM BORRACHA NATURAL PARA TRABALHOS DE ELETRICIDADE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MÉDIA TENSÃO;- DESTINADA A OFERECER PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS À MÃO, O PUNHO E O ANTEBRAÇO DO USUÁRIO, PERMITINDO COMPLETA INDEPENDÊNCIA DE MOVIMENTOS DOS DEDOS;- COM ISOLAMENTO ELÉTRICO PARA 7500 VOLTS;- CLASSE 1;- TAMANHO 9;- FABRICADAS DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 10622 E ANSI/ASTM D120;- O MATERIAL DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM O NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, O TIPO, CLASSE, O TAMANHO, O NÚMERO DE SÉRIE E O NÚMERO DA NORMA;- O MATERIAL DEVERÁ CONTER TAMBÉM O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(CA) VÁLIDO GRAVADO NO PRODUTO;- DEVE SER CONDICIONADA EM EMBALAGEM DE RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PROTEGÊ-LA E IDENTIFICADA COM ETIQUETA DA COR ESPECIFICADA PARA ACLASSE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ORION. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
067	1490200146	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XXG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UND	99	30		
068	1490200145	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO XG;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA; OBSERVAÇÕES: I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS (SPRAY COM BAIXA PRESSÃO); II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR; III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOS QUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:	UND	49	30		
069	1490200093	MACACÃO DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TRATAMENTO ANTIESTÁTICO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- CAPUZ COM ELÁSTICO;- FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL COM ABA PROTETORA;- CINTURA, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO;- TAMANHO G;- NORMAS TÉCNICAS: ISO 16602:2007;- APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE	UND	1028	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		ORIGEM QUÍMICA.OBSERVAÇÕES:I) EPI APROVADO PARA TIPO 4: PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS PULVERIZADOS(SPRAY COM BAIXA PRESSÃO);II) EPI APROVADO PARA TIPO 5: PROTEÇÃO CONTRA PARTÍCULAS SÓLIDAS DISPERSAS NO AR;III) EPI APROVADO PARA TIPO 6: PROTEÇÃO LIMITADA CONTRA LÍQUIDOSQUÍMICOS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOMINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: RAMBO, CAPSEG, 3M. MARCA: MODELO:					
070	1490200492	MÁSCARA FACIAL INTEIRA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- EM BORRACHA, NEOPRENE FLEXIVEL OU SILICONE;- BORDA INTERNA E ENCAIXE DE QUEIXO P/AJUSTE;- 1 VISOR EM MATERIAL RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO OU ACRÍLICO),FIXADO AO CORPO DA MESMA POR ENCAIXE ESPECÍFICO E DE 1 ARO PLÁSTICO,PRESO POR 2 PARAFUSOS;- NA PARTE FRONTAL INFERIOR DA PEÇA FACIAL EXISTE UMA ABERTURA P/ENCAIXE 1 DISPOSITIVO PLÁSTICO RÍGIDO, PRESO À PEÇA POR ABRAÇADEIRA METÁLICA;- ESTE DISPOSITIVO APRESENTA, NA PARTE DIANTEIRA, 1 BOCAL C/ROSCAINTERNA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS;- NA PARTE INTERNA DO BOCAL ESTÁ FIXADA UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO;- NA PARTE TRASEIRA DO DISPOSITIVO ESTÁ O DIAFRAGMA DE VOZ E SE ENCAIXAA MASCARILHA INTERNA;- A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO À BORDADA PEÇA POR FIVELAS METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO;- NA BORDA INFERIOR DA PEÇA FACIAL SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRAPLÁSTICA, P/DESCANSO DA PEÇA NO PESCOÇO DO USUÁRIO;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL. MARCA: MODELO:	UND	15	30		
071	1490200096	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONSTITUÍDOS DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL EUMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADOS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DEPOLICARBONATO INCOLOR;- APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL COM UMORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO QUE POSSUI BORDA SUPERIOR EM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS;- HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO COMPOSTAS DE DUASPEÇAS: UMA SEMI-HASTEVAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADE FIXADAS AO ARCO PORMEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM PINO PLÁSTICO EM UMA DASEXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M,CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UND	39	30		
072	1490200099	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO AO ÓCULOS DE GRAU;- ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR COM MEIABORDA SUPERIOR E LATERAL E APOIO NASAL E HASTES TIPO ESPÁTULA;- TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE E ANTI-RISCO;- COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO EEMPREGO);- TAMANHO ÚNICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: UVEX, DANNY, 3M,CARBOGRAFITE. MARCA: MODELO:	UND	16	30		
073	1490200102	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC;- TRÊS TALAS DE AÇO OU TRÊS TALAS DE POLIPROPILENO OU CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL;- SEM PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO NO JOELHO;- PRESA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA E FECHO PLÁSTICO PARA AJUSTES, COMMETATARSO;- FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO;- FECHAMENTO TOTAL EM VELCRO;- COM	PAR	1	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

		IDENTIFICAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NOME DO FABRICANTE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO IMPRESSOS;- FORNECER O PAR/MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: TECMATER, PROTSpray.					
		MARCA: MODELO:					
074	1490200103	PROTETOR AUDITIVO TIPO CIRCUM COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- AURICULARES CONSTITUÍDOS POR: 2 CONCHAS EM PLÁSTICOS ABS RESISTENTES ACHOQUES MECÂNICOS;- 2 ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS COM UM FILME DE PVC (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO);- 2 ESPUMAS SITUADAS NO INTERIOR DAS CONCHAS;- AS CONCHAS SÃO FIXADAS A HASTES MÓVEIS QUE SE ENCAIXAM EM FENDAS LATERAIS DO CASCO DO CAPACETE;- DEVEM SER REGULÁVEIS, CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, QUE FAZ O POSICIONAMENTO DAS CONCHAS AO REDOR DAS ORELHAS E MANTÉM A PRESSÃO UNIFORME POR UM LONGO PERÍODO DE TEMPO;- POSSUIR ANEL ESPAÇADOR POSICIONADO ENTRE A CONCHA E A ALMOFADA EXTERNA;- ATENUAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ANSI S12.6:2010 - MÉTODO B: ONÍVEL DE REDUÇÃO DE RUÍDO DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 20DB (NRRSF);- MARCAÇÕES PRESENTES NAS CONCHAS: NOME DO FABRICANTE, MODELO, C.A., LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, FREITAS, PROT SPRAY.	UND	15	30		
		MARCA: MODELO:					
075	1490200104	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- ATENUAÇÃO MÍNIMA: 21 dB (NRR/SF);- COM HASTE ATRÁS DA NUCA;- CONSTITUÍDO POR 2 (DUAS) CONCHAS ACOPLADAS;- CONFECCIONADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RÍGIDO;- RESISTENTE A IMPACTOS;- DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, REVESTIDAS COM ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS (QUE ENTRAM EM CONTATO COM A CABEÇA DO USUÁRIO) E NO INTERIOR DAS CONCHAS;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER IDENTIFICADO DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL COM, NO MÍNIMO: NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MTE, NÚMERO DO LOTE;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: M.S.A., 3M, HONEYWELL.	UND	39	30		
		MARCA: MODELO:					
076	1490200105	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COMPOSTO DE UM SUPORTE DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, QUE COBRE A PARTE FRONTAL DO CRÂNIO DO USUÁRIO E SE ESTENDE ATÉ A PARTE LATERAL DA CABEÇA;- VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM CERCA DE 230 MM DE LARGURA E 205MM DE ALTURA, PRESO AO SUPORTE POR MEIO ENCAIXE;- AS EXTREMIDADES DO SUPORTE SÃO FIXADAS NA CARNEIRA E COROA DE MATERIAL PLÁSTICO POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS;- O TAMANHO DA CARNEIRA É REGULÁVEL ATRAVÉS DE AJUSTE CATRACA PRESA COMUM PARAFUSO METÁLICO;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: 3M, MSA, LEDAN, DURÁVEIS, CARBOGRAFITE.	UND	1	30		
		MARCA: MODELO:					
077	1490200127	PROTETOR FACIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- COM QUEIXEIRA;- CLASSE DE RISCO II;- PROTEÇÃO MÍNIMA DE 11 CAL/CM ² , CONFORME NORMA ASTM F2178-2008;- ÁREA DE VISÃO DE 203 X 432 MM;- TRANSMITÂNCIA DE LUMINOSIDADE DE 70%;- ESPESSURA DE 1,8MM;- LENTE ANTI-EMBAÇANTE NA COR VERDE;- PROTEÇÃO CONTRA INFRA-VERMELHO, ULTRA-VIOLETA E PARTÍCULAS;- POSSUIR C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- PROTEÇÃO DA FACE DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DO ARCO ELÉTRICO;- PARA USO INTEGRADO A PROTETORES AUDITIVOS E CAPACETES.	CX	15	30		
		MARCA: MODELO:					

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

078	1490200162	REPELENTE DE INSETOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- MANTER A PROTEÇÃO POR NO MÍNIMO 8 HORAS;- OFERECER PROTEÇÃO CONTRA DENGUE (AEDES AEGYPTI), ZIKA VÍRUS,CHIKUNGUNYA, E MUITOS OUTROS INSETOS, TAIS COMO: CULEX QUINQUEFASCIATUS,ANOPHELES SP E CARRAPATOS RHIPICEPHALUS SANGUINEUS;- POSSUIR EM SUA FORMULAÇÃO O INGREDIENTE ATIVO: DIETHYL TOLUAMIDE(DEET);- SER TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE;- NÃO É OLEOSO;- EMBALAGEM EM FRASCO MÍNIMO DE 100 ML;- PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 02 (ANOS) A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: LUVEX, NUTRIEX, MAVARO. MARCA: MODELO:	CX	323	30		
079	1490200153	RESPIRADOR SEMIFACIAL REUTILIZÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TIPO PEÇA SEMIFACIAL;- CORPO DO RESPIRADOR MOLDADO EM SILICONE, OU ELASTÔMERO SINTÉTICO;- COM VÁLVULA DE INALAÇÃO PARA ENCAIXE DO FILTRO;- COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO;- COM FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) IGUAL 10 OU SUPERIOR;- TIRANTES FIXOS OU COM TIRANTES DESLIZANTE PARA AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO;- PRODUTO NÃO ALERGÊNICO;- TAMANHO M;- ATENDER A NORMA ABNT NBR 13694 e EN 140 O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. MARCA: MODELO:	CX	25	30		
080	1490200107	TALABARTE DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- CONTRA QUEDA;- RESISTENTE A ELETRICIDADE (DIELÉTRICO), CHAMA E ALTA TEMPERATURA;- DUPLO TIPO "Y";- CONFECCIONADO EM FITA;- 02 CONECTORES DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 55 MM;- 01 ABSORVEDOR DE ENERGIA COM CONECTOR OLHAL DUPLA TRAVA COM ABERTURA DE 18 MM (OU SUPERIOR);- EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR: 14629/ 15834/ 15837 OU NORMA QUE AS SUBSTITUA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: MSA, CAPITAL SAFETY,ALTISEG, HERCULES, ATHENAS, MG CINTOS. MARCA: MODELO:	UND	1	30		
081	1490200129	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 35;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
082	1490200131	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 36;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

083	1490200132	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 37;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
084	1490200133	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 38;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
085	1490200134	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 39;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
086	1490200135	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 40;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS,FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	2	30		
087	1490200163	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 41;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A	PAR	1	30		

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

		NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS, FUJIWARA. MARCA: MODELO:					
088	1490200136	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 42;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS, FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	3	30		
089	1490200164	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 43;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS, FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	4	30		
090	1490200137	TÊNIS DE SEGURANÇA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- COR PRETA, VERDE MUSGO OU CINZA;- Nº 44;- COM CADARÇO;- BIQUEIRA DE COMPOSITE OU PLÁSTICO (POLIPROPILENO);- CABEDAL EM COURO NUBUCK;- COLARINHO ACOLCHOADO;- FORRAÇÃO INTERNA;- LIVRE DE COMPONENTES METÁLICOS;- PALMILHA HIGIÊNICA ANTIBACTERIANA;- SOLADO PU BIDENSIDADE;- O TÊNIS DEVE APRESENTAR GRAVADOS DE FORMA LEGÍVEL NO SEU CORPO O NOME/MARCA DO FABRICANTE, A NUMERAÇÃO E O NÚMERO DO C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO);- O MATERIAL DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAIXA OU SACO PLÁSTICO);- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE QUE: ESTIVAL, MARLUVAS, FUJIWARA. MARCA: MODELO:	PAR	1	30		
091	1580900013	MARCADORES PERMANENTE INDUSTRIAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:- TINTA PERMANENTE EM RESINA ACRÍLICA;- ESCRIVE EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, LIXA, VIDRO, METAL, PLÁSTICO, MADEIRA, TIJOLO E OUTRAS;- NÃO ESCORRE, NÃO DESCASCA, RÁPIDA SECAGEM (ATÉ 7 MIN);- RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E AÇÃO DO TEMPO, À ÁGUA, À FRICÇÃO, ÓLEO E IMPACTOS;- COR AMARELA;- PONTA METÁLICA 3MM;- BISNAGA PLÁSTICA COM TAMPÃO;- CONTÉM 60ML;- PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA;- MARCA EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE: BADEN (TRAÇO FORTE). MARCA: MODELO:	UND	9	30		

NOTAS:

1. A quantidade informada no sistema do Banco do Brasil, em “DETALHES DO LOTE”, igual a 1 (um), significa que o licitante deverá lançar o valor total de seu lance para cada lote constante deste ANEXO.
2. Os preços unitários e totais do(s) bem(ns) ofertado(s) deverá(ão) ser cotado(s) em reais com apenas 02 (duas) casas decimais. Havendo cotação de preços unitários e totais com mais de duas casas decimais, a **CESAN** procederá ao truncamento do(s) mesmo(s), mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

_____, _____ de _____ de _____

Identificação e Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V – NORMAS E INSTRUÇÕES

Estes documentos encontram-se à disposição dos **LICITANTES** no site da **CESAN**:

- ⇒ REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA CESAN – REVISÃO 03
– <https://compras.cesan.com.br/uploads/anexos/RLC%20-%20Regulamento%20de%20Licita%C3%A7%C3%B5es%20da%20CESAN%20-%20Rev%2003.pdf>
- ⇒ CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – https://www.cesan.com.br/wp-content/uploads/2023/12/DELI_5083_2023-APROVA-ATUALIZACAO-DO-CODIGO-DE-CONDUTA-E-INTEGRIDADE_completa.pdf
- ⇒ POLÍTICA DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS - https://www.cesan.com.br/wp-content/uploads/2023/12/DELI_5082_2023-APROVAR-POLITICA-DE-TRANSACOES-COM-PARTES-RELACIONADAS_completa.pdf
- ⇒ NORMA INTERNA ADM.001.05.2018 -AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS - <https://compras.cesan.com.br/wp-content/uploads/2018/08/Avaliacao-de-Desempenho-de-Fornecedores-de-Materiais-e-Equipamentos-ADM.001.05.2018.pdf>

ANEXO VI – RELAÇÃO DE MODELOS

- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A CESAN**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO COUBER)**
- **MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO (DEVERÁ SER ENCAMINHADO SOMENTE EM CASO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO, DURANTE A EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA**
- **MODELO DE SOLICITAÇÃO(ÕES) DE ESCLARECIMENTO(S)**
- **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR
COM A CESAN**

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.**

Para fins de participação nesta LICITAÇÃO a(o) (NOME COMPLETO DA
EMPRESA **LICITANTE**), CNPJ nº, sediada(o)
..... (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, de que até a
presente data, inexistem **atos impeditivos** para a participação, habilitação e contratação, inclusive
quanto ao disposto nos **Arts. 16 e 17, do Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**; estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Para o caso de empresas em recuperação judicial: declaro estar ciente de que no momento da
assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverei apresentar cópia do ato de nomeação do
administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela
condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do
administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaro estar ciente de que no momento da
assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** deverei apresentar comprovação documental de que as
obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas”.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, estando em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva (opcional): emprega menor(es), a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz(es).

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.**

_____ (representante do **LICITANTE**), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do **LICITANTE**), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (**LICITANTE**), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo **LICITANTE**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão **LICITANTE** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do **LICITANTE**)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da cédula de identidade nº, CPF nº, DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que é (**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual**), nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar Estadual 618/2012** e **Lei Complementar nº 123/2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório acima referenciado, realizado pela **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**.

Declara, outrossim, para fins do art. 3º, § 9º, da **Lei Complementar nº 123/2006**, que não auferiu faturamento acumulado nos meses do presente ano-calendário, acima dos limites previstos no art. 3º, incisos I e II da **Lei Complementar nº 123/2006**, permanecendo devidamente enquadrada, até a presente data, como (microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempendedor individual).

Local e data.

_____(assinatura)
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO**DADOS DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Nº _____ VIGÊNCIA: ____/____/____ A ____/____/____

OBJETO: _____

CONDIÇÕES ORIGINAIS DE PAGAMENTO: _____

REPRESENTANTE LEGAL NO INSTRUMENTO: _____

DADOS DO TÍTULO A ALTERAR O PRAZO DE PAGAMENTO

Nº NOTA FISCAL: _____ EMISSÃO: ____/____/____ VALOR DE FACE: R\$ _____

DATA PROGRAMADA PGTO: ____/____/____ VALOR LÍQUIDO PAGTO: R\$ _____

ALTERAÇÃO A SER PROCEDIDA

NOVA DATA DE PAGTO: ____/____/____ Nº DE DIAS ANTECIPADOS: _____ (_____)

VALOR A SER PAGO: R\$ _____ (_____)

MEMÓRIA DE CÁLCULO: $D = N \times (i/30) \times n$

N = R\$ _____ i = _____ % n = _____ dias d = R\$ _____

Pelo presente Termo, por um lado a **CESAN**, representada por seu Gerente Financeiro e Contábil/ Divisão de Finanças da **CESAN** e por outro a **CONTRATADA** _____ representada pelo Sr. _____, na qualidade _____ de _____ tem entre si ajustada a ALTERAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO do título acima identificado, ficando acordado que para os demais títulos permanecem as condições de pagamento pactuadas no Contrato original, atendendo o presente, quando necessário a formalidade legal de Termo Aditivo.

Com o recebimento do valor apurado, a **CONTRATADA** dá quitação geral e irrestrita ao título acima identificado.

Vitória, _____ de _____ de 20____.

Representante da CESAN_____
Representante Legal da CONTRATADA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTE RELACIONADA

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

E-mail: _____

ENQUADRAMENTO COMO PARTE RELACIONADA

Conforme a **Política de Transações entre Partes Relacionadas** da **CESAN**, **INS.009.04.2025**, considera-se Parte Relacionada:

- I - Acionistas, administradores e gestores da **CESAN**, e seus Membros Próximos da Família;
- II - Governo do Estado do Espírito Santo e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo;
- III - Pessoal chave da administração de pessoas jurídicas de direito público ou privado, administração direta ou indireta ligados ao Governo do Estado do Espírito Santo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da **INS.009.04.2025**;
- IV - Fundação Capital Previdência e Saúde (CAPITAL PREV), seus diretores e membros do Conselho Deliberativo, e seus Membros Próximos da Família, nos termos do subitem 4.3 da **INS.009.04.2025**;
- V - Instituição que seja controlada por pessoa identificada nos itens "I" ou "IV".

O declarante está enquadrado em alguma das condições descritas acima?

☐ Sim, o declarante está enquadrado em condição de Parte Relacionada, como

_____.

☐ Não, o declarante não está enquadrado em condição de Parte Relacionada.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data:

Assinatura do declarante

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

Prezados Senhores,

Pela presente, (qualificação do solicitante), apresenta a (s) seguinte (s) solicitação (ões) de esclarecimento (s):

Nº da questão	Documento	Item do documento	Esclarecimento solicitado
1	[Mencionar qual o documento (edital, contrato, anexo)] Ex: Termo de Referência	[Inserir item do documento ao qual se refere o esclarecimento] Ex: item 2.1.2	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]
n	[Mencionar qual o documento (edital, contrato, anexo)] Ex: Contrato	[Inserir item do documento ao qual se refere o esclarecimento] Ex: item 10.1.2	[Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta]

_____[cidade]_____, ____/____/____.

[nome do solicitante ou nome do representante legal]
CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxx

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

À

COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA – EPIs e EPCs.

...(identificação da **LICITANTE**)..., inscrita no CNPJ nº, doravante denominada (**LICITANTE**), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara que tem plena ciência de que deve consultar diariamente o sítio da **CESAN**, no link referente a esta licitação no portal “**licitacoes-e**”, no qual serão publicados avisos, respostas aos pedidos de esclarecimentos, decisões de impugnações, convocações, eventuais alterações e versões de documentos produzidos no âmbito do certame, declaração de vencedor, homologação, adjudicação e demais atos necessários para condução do certame.

Outrossim, declara, sob as penas da lei, seu e-mail, telefone celular (....), telefone fixo (.....)..... para os fins de receber demais notificações, ofícios, diligências e comunicações proferidas no procedimento licitatório descrito acima, que terá validade para ciência inequívoca, produzindo efeitos para contagem de prazos.

Local e data.

_____(assinatura)_____
REPRESENTANTE LEGAL
Nome / CPF / CARGO

Nome da Empresa
CNPJ

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025****LOTE:****PROCESSO nº: 2025-D7R27****....º CLASSIFICADO**

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, representada pelo e pelo, respectivamente, o(a)(s) **Sr(a)(s)** e, considerando o resultado da licitação e a respectiva homologação conforme fl(s), do processo supra referenciado, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, classificada em ...º (.....) lugar, na(s) quantidade(s) estimada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, pelo **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**, pelo **Código de Conduta e Integridade da CESAN**, pela **Política de Transações com Partes Relacionadas**, disponíveis no site www.cesan.com.br, pela Lei Federal nº 8.078/1990, subsidiariamente pelo Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, pela Lei Federal nº 12.846/2013, pelo Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013, pela Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

- 1.1 A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a eventual aquisição do(s) bem(ns) especificado(s) nos **ANEXOS I e IV do Edital** de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**.

OU

- 1.1 Conforme previsto no **item 22, do Edital**, a presente **ATA** visa formar **Cadastro de Reserva** do Registro de Preços do(s) bem(ns) especificado(s) nos **ANEXOS I E IV do Edital** de Pregão Eletrônico referenciado, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**. (obs: cláusula será usada apenas para as classificadas que quiserem fazer parte do **Cadastro de Reserva**).

LOTE**1ª Classificada:**

.....(nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº, com sede na
.....

Representante Legal Srº, **portador da Carteira de Identidade** nº
..... e **CPF** nº

Valor R\$ (por extenso) .

LOTE

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)	UNID.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001		MARCA: MODELO:				
VALOR TOTAL DO LOTE						

2. PREÇO

- 2.1 Os preços a serem pagos são os constantes na **Proposta Comercial e Planilha de Preços** do **LICITANTE**, conforme **ANEXO IV do Edital** e nelas estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.
- 2.2 Os preços contratados serão **fixos e irrevogáveis**, ressalvado o disposto no **item 03** deste instrumento.

3. REVISÃO DE PREÇOS

- 3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, a unidade requisitante e/ou gerenciadora deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de **Sanção Administrativa**, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da **Emissão de Ordem de Fornecimento**;
 - b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 3.3 Não logrando êxito nas negociações, deve-se proceder à revogação da **ATA** e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

- 3.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da **ATA**, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.
- 3.6 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
- 3.6.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste **REGISTRO DE PREÇOS**, posto que a sua vigência não supere o prazo de 1 (um) ano.
- 3.6.2 Não será concedida a revisão quando:
- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
 - b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da **ATA**;
 - c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
 - d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- 3.6.3 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela **CESAN** e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
- 4.1.1 Pela **CESAN**, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:
- a) Não cumprir as exigências da **ATA**;
 - b) Não formalizar **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
 - d) Incorrer em inexecução total ou parcial do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS**.
- 4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da **ATA**.
- 4.2 O cancelamento do **REGISTRO DE PREÇOS** por parte da **CESAN**, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.
- 4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de **Sanção Administrativa**, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observado os critérios estabelecidos no **item 07** deste instrumento.

- 4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da **CESAN**.

5. PRAZO CONTRATUAL

- 5.1 O **Prazo Contratual** está discriminado no **item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital**.

6. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 A **ATA** ora firmada entre a **CESAN** e a(s) Empresa(s) proponente(s) terá validade de até **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 As condições para aplicação das **Sanções Administrativas** estão contempladas no **item 18 do Edital**.

8. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E RECEBIMENTO DO(S) BEM(NS) OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O(s) Local(is) de entrega, as Condições de Transporte e de Recebimento do(s) bem(ns) está(ão) discriminado(s) no **item 12 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital e item 28 do Edital**.
- 8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a assinatura do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**.
- 8.2.1 O **PEDIDO DE COMPRA** será emitido pela **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da **CESAN**.
- 8.3 O **FORNECEDOR** ficará obrigado a atender todos os instrumentos contratuais efetuados durante a vigência desta **ATA**, mesmo que a entrega dele decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 8.4 O(s) bem(ns) objeto da **ATA** deverá(ão) ser entregue(s) no local indicado pela **CESAN**, acompanhados da Nota Fiscal, onde conterà o n° do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, o n° do **PREGÃO ELETRÔNICO**, bem como a marca e o modelo do(s) bem(ns) que está(ão) sendo fornecido(s) e devidas especificações.
- 8.5 A fiscalização geral do fornecimento, incluindo cumprimento dos prazos de entrega e recebimento, bem como a gestão do **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, ficará a cargo da **DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS (A-DCS)** da **CESAN**.

9. PAGAMENTOS

9.1 Conforme item 17 do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DA CESAN

10.1 Conforme item 25 do Edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Conforme item 26 do Edital.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

12.1 A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da **alínea 'c' acima**;
- e) Encerrada a vigência do **INSTRUMENTO CONTRATUAL** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo **CESAN** e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

12.2 A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

12.3 A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não

cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 (**LGPD**), Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

- 12.4 A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- 12.5 A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.
- 12.6 Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido no **INSTRUMENTO CONTRATUAL**, no **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta **ATA**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025** e a Proposta da empresa classificada, na citada licitação e seus anexos.
- 13.2 O fornecedor da **ATA** deverá comunicar à **CESAN** toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, o **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03** e demais normas aplicáveis à espécie.
- 13.4 Aplicam-se aos contratos decorrentes das aquisições realizadas através do Sistema de Registro de Preços as disposições contidas no Edital que a esta integra e o disposto no **Regulamento de Licitações da CESAN – Revisão 03**, inclusive às regras de prorrogação previstas no **Art. 147 e seguintes**.
- 13.5 A adesão a **ATA** por empresas que não tenham participado do certame dependerá de autorização da **CESAN**, de aceitação de fornecimento pelo particular e observância da legislação pertinente.
- 13.5.1 A autorização da **CESAN** de que trata o **subitem 13.5** deverá ser realizada pela **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA (A-GLG) em conjunto com a DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL (D-AC)**.
- 13.5.2 Somente poderão aderir a **ATA** da **CESAN** as empresas responsáveis pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 13.5.3 Compete à empresa solicitante, no que toca às suas próprias contratações, o cumprimento da legislação aplicável, bem como os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor registrado das obrigações assumidas na **ATA** e no **INSTRUMENTO CONTRATUAL** e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de tais obrigações, informando as ocorrências ao Gestor da **ATA**.
- 13.6 As adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderão exceder, por empresa, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Edital e registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

- 13.7 O quantitativo decorrente das adesões à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente do número de empresas interessadas que aderirem.
- 13.8 A existência de preços registrados não obriga a **CESAN** a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao **LICITANTE** registrado preferência em igualdade de condições.
- 13.9 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro para solução de quaisquer questões oriundas da presente **ATA**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-BRASIL (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001).

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

.....
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº XXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- **ANEXO_VIII_A - LOGOTIPO CONE**
- **ANEXO_VIII_B - LOGOTIPO CAPACETE**

OBSERVAÇÃO:

- **OS DOCUMENTOS ACIMA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO SISTEMA DO BANCO DO BRASIL E NO PORTAL CESAN.**